



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Tipo	Menor Preço
Objeto	Registro de preços para eventual aquisição de sinalizações visuais, táteis, incluso o serviço de instalação, para atender às necessidades das unidades do Tribunal sediadas em Goiânia, Anápolis e Aparecida de Goiânia, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Dia	09/11/2017
Hora	10:00 h
Local	www.comprasgovernamentais.gov.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
Local	Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5244
Anexos	I - Termo de Referência; II – Minuta da Ata de Registro de Preços; III – Minuta do Contrato e IV – Termo de Cadastro e Responsabilidade
Retire o edital gratuitamente pelos portais: www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br	
CÓDIGO UASG: 80020	

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu(sua) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SLC nº 1900, de 4 de agosto de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na **forma Eletrônica**, para **Sistema de Registro de Preços - SRP**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	
DATA:	09/11/2017
HORÁRIO:	10:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.comprasgovernamentais.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília-DF

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de sinalizações visuais, táteis, incluso o serviço de instalação, para atender às necessidades das unidades do Tribunal sediadas em Goiânia, Anápolis e Aparecida de Goiânia, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e no quadro abaixo:

Grupo 1 – SINALIZAÇÕES VISUAIS				
Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Máximo Unitário
1	Placa móvel em alumínio composto ACM nas dimensões 3x30cm, cor azul, com espessura de 3mm, com plotagem em vinil da logo ou de pictograma em caracteres em adesivo de recorte especial (1 cor) encaixadas em duas canaletas/perfis de alumínio, espessura 14mm, parafusadas na superfície. Figura 1 [IDENTIFICAÇÃO DE PORTA – SINALIZAÇÃO TIPO B]	Unid.	1100	R\$25,98
2	BASE Placa em ACM nas dimensões 70x50 cm, cor azul, com espessura 4mm a ser instalada com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade	Unid.	23	R\$307,50

	<p>igual ou superior.</p> <p>PLACAS 10 (dez) placas em ACM, espessura 3mm, dimensões 6,9x45cm fixadas na base, sendo 9 (nove) na cor prata e 1 na cor azul</p> <p>NÚMEROS 10 (dez) caracteres em ACM, espessura 3mm, recortados a laser na forma de números, altura de 3cm, cor prata, fixadas na base.</p> <p>PLOTAGEM Adesivo de recorte especial.</p> <p>ACABAMENTO Acabamento arredondado nas quinas</p> <p>Figura 2 [UNIDADES E PAVIMENTOS – ENTRE ELEVADORES – FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO E]</p>			
3	<p>BASE Placa em ACM nas dimensões 80x45 cm, cor azul, com espessura 4mm a ser instalada com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>PLACAS 7 (sete) placas em ACM, espessura 3mm, dimensões 11,3x40cm fixadas na base, sendo 6 na cor prata e 1 na cor azul</p> <p>CARACTERES E NÚMEROS 7 (sete) caracteres em ACM, espessura 3mm, recortados a laser, altura de 3cm, cor prata, fixados na base.</p> <p>PLOTAGEM Adesivo de recorte especial.</p> <p>Figura 2 com as dimensões acima [UNIDADES E PAVIMENTOS– ENTRE ELEVADORES – IALBA – SINALIZAÇÃO TIPO E]</p>	Unid.	11	R\$303,50
4	<p>BASE Placa em ACM nas dimensões 42x50 cm, cor azul, com espessura 4mm a ser instalada com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>PLACAS 6 (seis) placas em ACM, espessura 3mm, dimensões 6,9x45cm fixadas na base, sendo 5 (cinco) na cor prata e 1 (um) na cor azul</p> <p>NÚMEROS 6 (seis) caracteres em ACM, espessura 3mm, recortados a laser, altura de 3cm, cor prata,</p>	Unid.	7	R\$194,67

	<p>fixadas na base.</p> <p>PLOTAGEM</p> <p>Adesivo de recorte especial.</p> <p>ACABAMENTO</p> <p>Acabamento arredondado nas quinas</p> <p>Figura 2, com outras dimensões [UNIDADES E PAVIMENTOS – AO LADO DO ELEVADOR – ANÁPOLIS – SINALIZAÇÃO TIPO E]</p>			
5	<p>BASE</p> <p>Placa em ACM nas dimensões 70x50cm, cor azul, espessura 6mm; com 6 (seis) caracteres de altura 4,5 cm recortados a laser em ACM, cor branca ou prata, espessura 3mm, fixados;</p> <p>PLACAS MÓVEIS</p> <p>12 Placas móveis em ACM espessura 3mm, cor prata, nas dimensões 4,5x50cm encaixadas em canaleta/perfis de alumínio com 14mm de espessura parafusadas na base, plotadas com adesivo de recorte especial.</p> <p>FIXAÇÃO</p> <p>Estrutura a ser fixada na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>Figura 3.1 [INDICATIVAS - EM FRENTE AO ELEVADOR E NAS LATERAIS – FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO F]</p>	Unid.	36	R\$386,40
6	<p>BASE</p> <p>Placa em ACM nas dimensões 56x60cm, cor azul, espessura 6mm; com letreiro de altura 4,5 cm recortados a laser em ACM, cor branca ou prata, espessura 3mm, fixados por adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>PLACAS MÓVEIS</p> <p>9 (nove) placas móveis em ACM, espessura 3mm, cor prata, nas dimensões 4,5x60 cm encaixadas em canaleta/perfis de alumínio de 14mm de espessura parafusadas na base de ACM e plotadas com adesivo de recorte especial.</p> <p>FIXAÇÃO</p> <p>Estrutura a ser fixada na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>Figura 3.1, com as dimensões acima [INDICATIVAS EM FRENTE AO ELEVADOR E NAS LATERAIS – IALBA E ANÁPOLIS –</p>	Unid.	22	R\$279,50

	SINALIZAÇÃO TIPO F]			
7	Letreiro em ACM, espessura 10mm, cor azul, recortada a laser na forma de número, altura 70cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior Figura 3.2 [NÚMERO DO PAVIMENTO GRANDE – FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO F]	Unid.	22	R\$364,80
8	Letreiro em acrílico, espessura 10mm, cor azul, recortada a laser na forma de caractere (número), altura 56cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior Figura 3.2, com as dimensões acima [NÚMERO DO PAVIMENTO GRANDE – IALBA E ANÁPOLIS – SINALIZAÇÃO TIPO F]	Unid.	14	R\$350,80
9	Placa em ACM, espessura 4mm, cor azul, dimensões 70x120cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior [PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES – FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO F]	Unid.	23	R\$373,00
10	Placa em ACM, espessura 4mm, cor azul, dimensões 56x100cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior [PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES – IALBA E ANÁPOLIS – SINALIZAÇÃO TIPO F]	Unid.	14	R\$238,80
11	Adesivo em vinil fosco leitoso de alta qualidade impresso em 4 cores a ser pedido de acordo com a necessidade (pedido mínimo de 1m ²), com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante, entregue instalado [PORTA DAS VARAS, IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS COM VIDRO E ESPAÇO CULTURAL – SINALIZAÇÃO TIPO A E sinalização EC]	m ²	40	R\$94,00
12	Placa de Alumínio Composto ACM, espessura 3mm, instalado em parede com fita adesiva dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior [PAREDE ESPAÇO CULTURAL]	m ²	10	R\$346,00
13	Faixa adesiva em vinil fosco leitoso goldmax ou similar de qualidade igual ou superior para área externa, 4 cores, a ser pedida de acordo com a necessidade (pedido mínimo de 1m ²), entregue instalada [FAIXA DE SEGURANÇA PARA VIDRO –	m ²	60	R\$79,60

	SINALIZAÇÃO FSE]			
14	Faixa adesiva jateada com impressão digital da logo do TRT, 1 cor, com pedido mínimo de 1m ² , instalada [faixa de segurança para vidro-SINALIZAÇÃO FS]	m ²	270	R\$85,60
15	Adesivo de recorte especial nas dimensões 11x5 cm, 1 cor, segundo arte única a ser fornecida pela contratante [CONSUMO CONSCIENTE PARA PORTA-PAPEL]	Unid.	220	R\$2,33
16	Adesivo de recorte especial nas dimensões 2,5x4cm, 1 cor, segundo arte única a ser fornecida pela contratante [CONSUMO CONSCIENTE PARA DESCARGA]	Unid.	250	R\$1,83
17	Placa de PVC ou PVC expandido, espessura 3mm, com vinil impresso em 4 cores plotado (com layouts diversos a serem fornecidos pelo contratante), instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior, a ser fracionado em peças com dimensões variadas (pedido mínimo de 0,5m ²) [UNIDADES DENTRO DO ELEVADOR E OUTRAS]	m ²	15	R\$182,50
18	Placa de PVC ou PVC expandido, espessura 10mm, com vinil de alta qualidade impresso em 4 cores plotado nas duas faces (com layouts diversos a serem fornecidos pelo Contratante), (pedido mínimo de 0,5m ²) [GARAGENS INTERNAS DO FÓRUM E CEJUSC – SINALIZAÇÃO VAGAS]	m ²	25	R\$270,00
19	90cm de cabo de aço fino flexível com suporte de fenda para cabo de aço [PARA PENDURAR PLACAS DE ESTACIONAMENTO E CEJUSC]	Unid.	376	R\$24,25
20	Placa em metal galvanizado pintado com pintura eletrostática (com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante) a ser parafusado ou pregado em parede, dimensões 70x50cm ou 60x30, com suporte metálico tubular de 2 a 3 polegadas de diâmetro, chumbada ou parafusada ao chão. [PLACA EXTERNA DE ESTAC. COM SUPORTE – SINALIZAÇÃO VAGAS]	Unid.	10	R\$260,00
21	Placa em metal galvanizado pintado com pintura eletrostática (com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante) a ser parafusado ou pregado em parede, dimensões 70x50 ou	Unid.	150	R\$190,50

	60x30cm. [PLACA EXTERNA DE ESTAC. EM PAREDE – SINALIZAÇÃO VAGAS]			
22	Placa em metal galvanizado, dimensões 70x50cm ou 60x30cm, pintado com pintura eletrostática (com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante) com suporte metálico para se estabilizar no chão sem ser pregado ou chumbado (podendo ser transportado). [PLACA EXTERNA MÓVEL C/ SUPORTE – SINALIZ. “LOTADO” ETC]	Unid.	20	R\$247,00
23	Estrutura metálica com revestimento em ACM cor prata, nas dimensões 200x140x10 cm, bordas arredondadas, adesivado nas duas faces, com base para ser fixado ao chão [INDICATIVO DAS VARAS NO BALCÃO – SINALIZAÇÃO BALCÃO]	Unid.	2	R\$2177,50
24	Revestimento de duas paredes com acabamento da aresta em ACM, cor azul, totalizando aproximadamente 10,44m ² , plotado com adesivo de recorte especial na cor branca e fixado na parede com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior (necessário medir previamente para apurar pequenas diferenças entre os pavimentos) Figura 4 [REVESTIMENTO UNIDADES E PAVIMENTOS – NO TÉRREO, 1º E 2º ANDARES DO FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO D]	Unid.	6	R\$4260,00
25	Estrutura contendo: - 1 Placa em acrílico, dimensões 16 x 164cm, plotado ao fundo; - 3 Placas em ACM dimensões 50 x 52cm, espessura 3mm, cor azul, plotado com adesivo de recorte especial; - 3 Placas em ACM dimensões 1 x 52cm, espessura 3mm, cor amarelo; - 3 Finas placas em ACM dimensões 1 x 50cm, espessura 3mm, cor amarelo; Figura 5 [PAINEL MISSÃO, VISÃO E VALORES NO FÓRUM – SINALIZAÇÃO MVV]	Unid.	2	R\$1060,66
26	Estrutura metálica com revestimento em ACM, com bordas e quinas arredondadas, dupla face, dimensões 170x75x10cm, sendo: - Parte superior revestida com ACM na cor azul, dimensões 20x75cmx10 e letreiro de identificação do pavimento (ex.: Térreo, 1º andar	Unid.	3	R\$3439,30

	<p>e 2º andar) de altura 8cm em ACM recortado a laser afixado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Logotipo do TRT18 impresso em adesivo de impressão digital, dimensões 15x24cm, plotado na parte superior do totem; - Parte do meio revestida com ACM na cor prata, dimensões 130x75x10cm com 14 canaleta/perfis em alumínio com 14mm de espessura parafusadas - 13 placas móveis em ACM, espessura 3mm, cores prata e azul, dimensões 68x6cm, a serem encaixadas nas canaleta/perfis, plotadas com adesivo de recorte especial 2 cores; - Parte inferior revestida com ACM na cor azul, dimensões 20x75x10cm; - Suporte do totem com acabamento de quinas arredondadas para se estabilizar ao chão <p>Figura 6 [TOTEM PARA RAMPAS – SINALIZAÇÃO TIPO G]</p>			
27	<p>Totem feito com estrutura metálica revestida em ACM, com bordas e quinas arredondadas, dupla face, dimensões 150x75x10, com adesivo em vinil plotado e bolsa de acrílico no tamanho A2 nas duas faces.</p> <p>Figura 10 [TOTEM ESPAÇO CULTURAL]</p>	Unid.	2	R\$3065,00
28	<p>Porta folder, tamanho A4, em acrílico a ser instalado em parede com fita adesiva dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior</p>	Unid.	90	R\$37,50
29	<p>Letreiro com 40cm de altura e 8cm de profundidade, em aço galvanizado fixado por perfis metálicos colados no vidro e acabamento em pintura automotiva em cor a definir</p> <p>Figura 7 [LETREIRO NA ENTRADA DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA]</p>	Unid.	25	R\$147,50
30	<p>Acrílico recortado em forma de caractere, cor azul, espessura 10mm, altura de 20cm, a ser fixado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior</p> <p>Figura 8 [CARACTERES “AUDITÓRIO” E “PRESIDÊNCIA” - SINALIZAÇÃO AUDITÓRIO E SINALIZAÇÃO PRES]</p>	Unid.	20	R\$95,00

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP				
Grupo 2 – Sinalizações Táteis				
Todas devem seguir os padrões estabelecidos pela ABNT na NBR 9050 (atualizada).				
Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Máximo Unitário
31	<p>BASE</p> <p>Placa em acrílico ou ACM, dimensões 80x200 mm ou 100x200mm, cor azul, espessura 3 mm, a ser instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>CARACTERES</p> <p>Dizeres (ex.: Comunicação Social Diretoria-Geral Magistrados, etc, que serão informados pela Contratante) em ABS ou similar de acordo com NBR 9050, cor branca, espessura 1 mm, com acabamento em gravação com chanfro, fonte Arial, grafada TODA EM MAIÚSCULA.</p> <p>BRILLE</p> <p>Texto em braille com altura de 0,65 mm, grafado TODO EM MAIÚSCULAS, centralizado, esferas acrílicas na cor branca, diâmetro de 2 mm.</p> <p>Figura 9 [IDENTIFICAÇÃO TÁTIL DE PORTA – SINALIZAÇÃO TIPO C]</p>	Unid.	220	R\$74,00
32	<p>Placa sinalizadora flexível para corrimão nas dimensões 3x10cm, espessura usual 0,2mm, com caracteres em braile, nos termos da Norma ABNT NBR 9050</p> <p>[CORRIMÃO – ITEM 5.4.3 NBR 9050]</p>	Unid.	50	R\$39,75
33	<p>BASE</p> <p>Placa em acrílico ou ACM, nas dimensões 50x80 mm, cor azul espessura 3 mm, a ser instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>CARACTERE</p> <p>Número em ABS ou similar de acordo com NBR 9050 na cor branca, espessura 1 mm, com acabamento em gravação com chanfro, fonte Arial.</p> <p>BRAILE</p> <p>Número em braille com altura de 0,65 mm, centralizado, esferas acrílicas na cor branca, diâmetro de 2 mm.</p> <p>[BATENTE DE ELEVADOR E ESCADAS – CONF. ITEM 5.4.3, NBR 9050]</p>	Unid.	200	R\$17,67
34	Placa sinalizadora em base acrílica ou ACM,	Unid.	10	R\$153,75

	<p>espessura 3mm, a ser instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior, dimensões aproximadas 40x20cm (podendo variar em até 20% para mais), com os seguintes dizeres, em alto relevo e braile, todos maiúsculos, em conformidade com a NBR 9050 "PERMITIDA A ADMISSÃO NO INTERIOR DO EDIFÍCIO DE CÃO-GUIA QUE PORTE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO, COLEIRA E PLAQUETA COM IDENTIFICAÇÃO"</p> <p>[PLACA DE CÃO-GUIA – SINALIZAÇÃO CÃO GUIA]</p>			
--	--	--	--	--

1.2 O quantitativo indicado no quadro acima é meramente estimativo para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços;

1.3 O preço máximo unitário que a Administração se dispõe a pagar pelo objeto desta licitação está contido na coluna "VALOR MÁXIMO UNITÁRIO" do quadro acima.

1.4 A quantidade mínima de unidades a ser cotada para os itens é a mesma contida na coluna "Quantidade Estimada" do quadro acima.

1.5 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.1 O grupo "2", deste pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme determina o artigo 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.2.8 Que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União, **restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal.**

3 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

4.1.1 Para se obter o menor preço de cada grupo, deverão ser negociados os

valores individualizados de cada item que os compõem.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 O licitante deverá apresentar sua proposta, selecionando o grupo e informando o valor de cada item, sendo que o sistema automaticamente fornecerá o valor global da proposta para o grupo;

5.1.1.1 Deverão ser cotados todos os itens que compõem o grupo, sob pena de desclassificação.

5.1.2 Incumbirá, ainda, ao licitante preencher, sob pena de desclassificação, o campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

5.1.3 O valor proposto englobará todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação;

5.1.4 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.1.5 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.1.6 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

5.1.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital;

5.1.8 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira

responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.5 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.6 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Os lances devem ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

7 DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1 No caso do grupo não exclusivo/reservado para ME e EPP (grupo 1), após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 O Sistema Eletrônico fixará no Chat o horário limite para o envio, pela licitante convocada, de nova proposta que contemple valor igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência e consequente convocação da próxima classificada que atenda aos requisitos de preferência, se houver.

7.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas condições anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao

estimado para contratação e também a conformidade concernente às especificações do objeto.

8.2 As propostas que resultarem preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

8.2.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

8.2.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas outras diligências.

8.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.3.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar por meio da opção **“Enviar anexo” do Comprasnet** ou, mediante autorização do pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail slc.comissao@trt18.jus.br, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços definitiva, ajustada ao lance final, contendo os seguintes elementos:

9.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ, e-mail e endereço completo;

9.1.2 Indicação do banco, número da conta-corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

9.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos de fornecimento dos móveis, conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital;

9.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

9.1.5 O item, a descrição do item, a Unidade, a quantidade estimada, o valor unitário e o valor total do item, expresso em moeda corrente, nele incluído todas as despesas e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

Grupo 1 – SINALIZAÇÕES VISUAIS					
Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Placa móvel em alumínio composto ACM nas dimensões 3x30cm, cor azul, com espessura de 3mm, com plotagem em vinil da logo ou de pictograma em caracteres em adesivo de recorte especial (1 cor) encaixadas em duas canaletas/perfis de alumínio, espessura 14mm, parafusadas na superfície.</p> <p>Figura 1 [IDENTIFICAÇÃO DE PORTA – SINALIZAÇÃO TIPO B]</p>	Unid.	1100	R\$	R\$
2	<p>BASE Placa em ACM nas dimensões 70x50 cm, cor azul, com espessura 4mm a ser instalada com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>PLACAS 10 (dez) placas em ACM, espessura 3mm, dimensões 6,9x45cm fixadas na base, sendo 9 (nove) na cor prata e 1 na cor azul</p> <p>NÚMEROS 10 (dez) caracteres em ACM, espessura 3mm, recortados a laser na forma de números, altura de 3cm, cor prata, fixadas na base.</p> <p>PLOTAGEM Adesivo de recorte especial.</p> <p>ACABAMENTO Acabamento arredondado nas quinas</p> <p>Figura 2 [UNIDADES E PAVIMENTOS – ENTRE ELEVADORES – FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO E]</p>	Unid.	23	R\$	R\$
3	<p>BASE Placa em ACM nas dimensões 80x45 cm, cor azul, com espessura 4mm a ser instalada com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>PLACAS 7 (sete) placas em ACM, espessura 3mm, dimensões 11,3x40cm fixadas na base, sendo 6 na cor prata e 1 na cor azul</p> <p>CARACTERES E NÚMEROS 7 (sete) caracteres em ACM, espessura 3mm, recortados a laser, altura de 3cm,</p>	Unid.	11	R\$	R\$

	<p>cor prata, fixados na base.</p> <p>PLOTAGEM</p> <p>Adesivo de recorte especial.</p> <p>Figura 2 com as dimensões acima [UNIDADES E PAVIMENTOS- ENTRE ELEVADORES - IALBA - SINALIZAÇÃO TIPO E]</p>				
4	<p>BASE</p> <p>Placa em ACM nas dimensões 42x50 cm, cor azul, com espessura 4mm a ser instalada com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>PLACAS</p> <p>6 (seis) placas em ACM, espessura 3mm, dimensões 6,9x45cm fixadas na base, sendo 5 (cinco) na cor prata e 1 (um) na cor azul</p> <p>NÚMEROS</p> <p>6 (seis) caracteres em ACM, espessura 3mm, recortados a laser, altura de 3cm, cor prata, fixadas na base.</p> <p>PLOTAGEM</p> <p>Adesivo de recorte especial.</p> <p>ACABAMENTO</p> <p>Acabamento arredondado nas quinas</p> <p>Figura 2, com outras dimensões [UNIDADES E PAVIMENTOS - AO L ADO DO ELEVADOR - ANÁPOLIS - SINALIZAÇÃO TIPO E]</p>	Unid.	7	R\$	R\$
5	<p>BASE</p> <p>Placa em ACM nas dimensões 70x50cm, cor azul, espessura 6mm; com 6 (seis) caracteres de altura 4,5 cm recortados a laser em ACM, cor branca ou prata, espessura 3mm, fixados;</p> <p>PLACAS MÓVEIS</p> <p>12 Placas móveis em ACM espessura 3mm, cor prata, nas dimensões 4,5x50cm encaixadas em canaleta/perfis de alumínio com 14mm de espessura parafusadas na base, plotadas com adesivo de recorte especial.</p> <p>FIXAÇÃO</p> <p>Estrutura a ser fixada na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p>	Unid.	36	R\$	R\$

	Figura 3.1 [INDICATIVAS - EM FRENTE AO ELEVADOR E NAS LATERAIS – FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO F]				
6	<p>BASE</p> <p>Placa em ACM nas dimensões 56x60cm, cor azul, espessura 6mm; com letreiro de altura 4,5 cm recortados a laser em ACM, cor branca ou prata, espessura 3mm, fixados por adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>PLACAS MÓVEIS</p> <p>9 (nove) placas móveis em ACM, espessura 3mm, cor prata, nas dimensões 4,5x60 cm encaixadas em canaleta/perfis de alumínio de 14mm de espessura parafusadas na base de ACM e plotadas com adesivo de recorte especial.</p> <p>FIXAÇÃO</p> <p>Estrutura a ser fixada na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>Figura 3.1, com as dimensões acima [INDICATIVAS EM FRENTE AO ELEVADOR E NAS LATERAIS – IALBA E ANÁPOLIS – SINALIZAÇÃO TIPO F]</p>	Unid.	22	R\$	R\$
7	<p>Letreiro em ACM, espessura 10mm, cor azul, recortada a laser na forma de número, altura 70cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior</p> <p>Figura 3.2 [NÚMERO DO PAVIMENTO GRANDE – FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO F]</p>	Unid.	22	R\$	R\$
8	<p>Letreiro em acrílico, espessura 10mm, cor azul, recortada a laser na forma de caractere (número), altura 56cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior</p> <p>Figura 3.2, com as dimensões acima [NÚMERO DO PAVIMENTO GRANDE – IALBA E ANÁPOLIS – SINALIZAÇÃO TIPO F]</p>	Unid.	14	R\$	R\$
9	<p>Placa em ACM, espessura 4mm, cor azul, dimensões 70x120cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior</p> <p>[PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES –</p>	Unid.	23	R\$	R\$

	FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO F]				
10	Placa em ACM, espessura 4mm, cor azul, dimensões 56x100cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior [PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES – IALBA E ANÁPOLIS – SINALIZAÇÃO TIPO F]	Unid.	14	R\$	R\$
11	Adesivo em vinil fosco leitoso de alta qualidade impresso em 4 cores a ser pedido de acordo com a necessidade (pedido mínimo de 1m ²), com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante, entregue instalado [PORTA DAS VARAS, IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS COM VIDRO E ESPAÇO CULTURAL – SINALIZAÇÃO TIPO A E sinalização EC]	m ²	40	R\$	R\$
12	Placa de Alumínio Composto ACM, espessura 3mm, instalado em parede com fita adesiva dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior [PAREDE ESPAÇO CULTURAL]	m ²	10	R\$	R\$
13	Faixa adesiva em vinil fosco leitoso goldmax ou similar de qualidade igual ou superior para área externa, 4 cores, a ser pedida de acordo com a necessidade (pedido mínimo de 1m ²), entregue instalada [FAIXA DE SEGURANÇA PARA VIDRO – SINALIZAÇÃO FSE]	m ²	60	R\$	R\$
14	Faixa adesiva jateada com impressão digital da logo do TRT, 1 cor, com pedido mínimo de 1m ² , instalada [faixa de segurança para vidro–SINALIZAÇÃO FS]	m ²	270	R\$	R\$
15	Adesivo de recorte especial nas dimensões 11x5 cm, 1 cor, segundo arte única a ser fornecida pela contratante [CONSUMO CONSCIENTE PARA PORTA-PAPEL]	Unid.	220	R\$	R\$
16	Adesivo de recorte especial nas dimensões 2,5x4cm, 1 cor, segundo arte única a ser fornecida pela contratante [CONSUMO CONSCIENTE PARA DESCARGA]	Unid.	250	R\$	R\$
17	Placa de PVC ou PVC expandido,	m ²	15	R\$	R\$

	<p>espessura 3mm, com vinil impresso em 4 cores plotado (com layouts diversos a serem fornecidos pelo contratante), instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior, a ser fracionado em peças com dimensões variadas (pedido mínimo de 0,5m²)</p> <p>[UNIDADES DENTRO DO ELEVADOR E OUTRAS]</p>				
18	<p>Placa de PVC ou PVC expandido, espessura 10mm, com vinil de alta qualidade impresso em 4 cores plotado nas duas faces (com layouts diversos a serem fornecidos pelo Contratante), (pedido mínimo de 0,5m²)</p> <p>[GARAGENS INTERNAS DO FÓRUM E CEJUSC – SINALIZAÇÃO VAGAS]</p>	m ²	25	R\$	R\$
19	<p>90cm de cabo de aço fino flexível com suporte de fenda para cabo de aço</p> <p>[PARA PENDURAR PLACAS DE ESTACIONAMENTO E CEJUSC]</p>	Unid.	376	R\$	R\$
20	<p>Placa em metal galvanizado pintado com pintura eletrostática (com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante) a ser parafusado ou pregado em parede, dimensões 70x50cm ou 60x30, com suporte metálico tubular de 2 a 3 polegadas de diâmetro, chumbada ou parafusada ao chão.</p> <p>[PLACA EXTERNA DE ESTAC. COM SUPORTE – SINALIZAÇÃO VAGAS]</p>	Unid.	10	R\$	R\$
21	<p>Placa em metal galvanizado pintado com pintura eletrostática (com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante) a ser parafusado ou pregado em parede, dimensões 70x50 ou 60x30cm.</p> <p>[PLACA EXTERNA DE ESTAC. EM PAREDE – SINALIZAÇÃO VAGAS]</p>	Unid.	150	R\$	R\$
22	<p>Placa em metal galvanizado, dimensões 70x50cm ou 60x30cm, pintado com pintura eletrostática (com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante) com suporte metálico para se estabilizar no chão sem ser pregado ou chumbado (podendo ser transportado).</p> <p>[PLACA EXTERNA MÓVEL C/ SUPORTE – SINALIZ. “LOTADO” ETC]</p>	Unid.	20	R\$	R\$
23	<p>Estrutura metálica com revestimento em</p>	Unid.	2	R\$	R\$

	ACM cor prata, nas dimensões 200x140x10 cm, bordas arredondadas, adesivado nas duas faces, com base para ser fixado ao chão [INDICATIVO DAS VARAS NO BALCÃO – SINALIZAÇÃO BALCÃO]				
24	Revestimento de duas paredes com acabamento da aresta em ACM, cor azul, totalizando aproximadamente 10,44m ² , plotado com adesivo de recorte especial na cor branca e fixado na parede com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior (necessário medir previamente para apurar pequenas diferenças entre os pavimentos) Figura 4 [REVESTIMENTO UNIDADES E PAVIMENTOS – NO TÉRREO, 1º E 2º ANDARES DO FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO D]	Unid.	6	R\$	R\$
25	Estrutura contendo: - 1 Placa em acrílico, dimensões 16 x 164cm, plotado ao fundo; - 3 Placas em ACM dimensões 50 x 52cm, espessura 3mm, cor azul, plotado com adesivo de recorte especial; - 3 Placas em ACM dimensões 1 x 52cm, espessura 3mm, cor amarelo; - 3 Finas placas em ACM dimensões 1 x 50cm, espessura 3mm, cor amarelo; Figura 5 [PAINEL MISSÃO, VISÃO E VALORES NO FÓRUM – SINALIZAÇÃO MVV]	Unid.	2	R\$	R\$
26	Estrutura metálica com revestimento em ACM, com bordas e quinas arredondadas, dupla face, dimensões 170x75x10cm, sendo: - Parte superior revestida com ACM na cor azul, dimensões 20x75cmx10 e letreiro de identificação do pavimento (ex.: Térreo, 1º andar e 2º andar) de altura 8cm em ACM recortado a laser afixado; - Logotipo do TRT18 impresso em adesivo de impressão digital, dimensões 15x24cm, plotado na parte superior do totem; - Parte do meio revestida com ACM na cor prata, dimensões 130x75x10cm com 14 canaleta/perfis em alumínio com 14mm de espessura parafusadas	Unid.	3	R\$	R\$

	<p>- 13 placas móveis em ACM, espessura 3mm, cores prata e azul, dimensões 68x6cm, a serem encaixadas nas canaleta/perfis, plotadas com adesivo de recorte especial 2 cores;</p> <p>- Parte inferior revestida com ACM na cor azul, dimensões 20x75x10cm;</p> <p>- Suporte do totem com acabamento de quinas arredondadas para se estabilizar ao chão</p> <p>Figura 6 [TOTEM PARA RAMPAS – SINALIZAÇÃO TIPO G]</p>				
27	<p>Totem feito com estrutura metálica revestida em ACM, com bordas e quinas arredondadas, dupla face, dimensões 150x75x10, com adesivo em vinil plotado e bolsa de acrílico no tamanho A2 nas duas faces.</p> <p>Figura 10 [TOTEM ESPAÇO CULTURAL]</p>	Unid.	2	R\$	R\$
28	<p>Porta folder, tamanho A4, em acrílico a ser instalado em parede com fita adesiva dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior</p>	Unid.	90	R\$	R\$
29	<p>Letreiro com 40cm de altura e 8cm de profundidade, em aço galvanizado fixado por perfis metálicos colados no vidro e acabamento em pintura automotiva em cor a definir</p> <p>Figura 7 [LETREIRO NA ENTRADA DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA]</p>	Unid.	25	R\$	R\$
30	<p>Acrílico recortado em forma de caractere, cor azul, espessura 10mm, altura de 20cm, a ser fixado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior</p> <p>Figura 8 [CARACTERES “AUDITÓRIO” E “PRESIDÊNCIA” - SINALIZAÇÃO AUDITÓRIO E SINALIZAÇÃO PRES]</p>	Unid.	20	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO I				R\$	

Grupo 2 – Sinalizações Táteis					
Todas devem seguir os padrões estabelecidos pela ABNT na NBR 9050 (atualizada).					
Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
31	<p>BASE</p> <p>Placa em acrílico ou ACM, dimensões 80x200 mm ou 100x200mm, cor azul, espessura 3 mm, a ser instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>CARACTERES</p> <p>Dizeres (ex.: Comunicação Social Diretoria-Geral Magistrados, etc, que serão informados pela Contratante) em ABS ou similar de acordo com NBR 9050, cor branca, espessura 1 mm, com acabamento em gravação com chanfro, fonte Arial, grafada TODA EM MAIÚSCULA.</p> <p>BRAILLE</p> <p>Texto em braille com altura de 0,65 mm, grafado TODO EM MAIÚSCULAS, centralizado, esferas acrílicas na cor branca, diâmetro de 2 mm.</p> <p>Figura 9 [IDENTIFICAÇÃO TÁTIL DE PORTA – SINALIZAÇÃO TIPO C]</p>	Unid.	220	R\$	R\$
32	<p>Placa sinalizadora flexível para corrimão nas dimensões 3x10cm, espessura usual 0,2mm, com caracteres em braille, nos termos da Norma ABNT NBR 9050</p> <p>[CORRIMÃO – ITEM 5.4.3 NBR 9050]</p>	Unid.	50	R\$	R\$
33	<p>BASE</p> <p>Placa em acrílico ou ACM, nas dimensões 50x80 mm, cor azul espessura 3 mm, a ser instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>CARACTERE</p> <p>Número em ABS ou similar de acordo com NBR 9050 na cor branca, espessura 1 mm, com acabamento em gravação com chanfro, fonte Arial.</p> <p>BRAILE</p> <p>Número em braille com altura de 0,65 mm, centralizado, esferas acrílicas na cor branca, diâmetro de 2 mm.</p> <p>[BATENTE DE ELEVADOR E ESCADAS – CONF. ITEM 5.4.3, NBR 9050]</p>	Unid.	200	R\$	R\$

34	Placa sinalizadora em base acrílica ou ACM, espessura 3mm, a ser instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior, dimensões aproximadas 40x20cm (podendo variar em até 20% para mais), com os seguintes dizeres, em alto relevo e braile, todos maiúsculos, em conformidade com a NBR 9050 "PERMITIDA A ADMISSÃO NO INTERIOR DO EDIFÍCIO DE CÃO-GUIA QUE PORTE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO, COLEIRA E PLAQUETA COM IDENTIFICAÇÃO" [PLACA DE CÃO-GUIA – SINALIZAÇÃO CÃO GUIA]	Unid.	10	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO II				R\$	

9.2 O original da proposta definitiva deverá ser encaminhado, **sob pena de desclassificação**, pessoalmente ou via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901.

9.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como "representante legal da empresa", o registro do nome da empresa etc.

9.4 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta de preços, prevalecerão as da proposta.

9.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

9.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.7 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.8 O licitante deverá encaminhar, com o original da proposta definitiva, o Termo de Cadastro e Responsabilidade, Anexo III do Edital.

9.8.1 Por meio do referido Termo, o licitante fornecerá os dados necessários para a criação de *login* e senha no Sistema de Controle de Documentos Avulsos (SISDOC) do TRT18;

9.8.2 Após cadastrado no SISDOC, o licitante terá acesso ao sistema para

assinatura eletrônica de documentos produzidos eletronicamente ou resultantes de digitalização, em especial a Ata de Registro de Preços e o instrumento contratual, e, quando solicitado, para anexar documentos.

10 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

10.1 O proponente primeiro classificado deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostra do produto cotado para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, após sua solicitação, conforme as condições estabelecidas no item 4 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.]

10.1.1 Em relação ao Grupo 1, serão exigidas amostras para os seguintes itens: 1, 8, 14 e 16, dispensado para os demais

10.1.2 Em relação ao Grupo 2, serão exigidas amostras para os seguintes itens: 31 e 33, dispensado para os demais

10.1.3 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

11 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF;

11.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

11.1.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, **restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal;**

11.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

11.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2 Para habilitar-se na presente licitação, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

11.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

11.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

- 11.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.2.6 Prova de regularidade para com a:
- 11.2.6.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.
 - 11.2.6.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e
 - 11.2.6.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.
- 11.2.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- 11.2.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.
- 11.2.8 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 11.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011.
- 11.2.9.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>); e
 - 11.2.9.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.
 - 11.2.9.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.
- 11.2.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ou seja, fornecimento de sinalizações visuais (**para o vencedor do GRUPO I**) e sinalizações táteis (**para o GRUPO II**), mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 11.2.10.1 O atestado deverá conter, obrigatoriamente:
 - a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
 - b) Endereço completo;

- c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

11.2.10.2 No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pelo licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante (art. 30, II, da Lei 8.666/1993).

11.3 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “*online*”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

11.4 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 11.2.1 a 11.2.9.

11.5 O documento descrito no subitem 11.2.10 deverá ser encaminhado por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

11.6 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio da opção “**Enviar anexo**” do **Comprasnet** ou, mediante autorização do pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail slc.comissao@trt18.jus.br.

11.6.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

11.7 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Secretaria de Licitações e Contratos, podendo ser entregues pessoalmente ou encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901, em se tratando de documento não abrangido pelo SICAF ou para aqueles que não possuem SICAF ou que possuem alguma restrição.

11.8 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

11.11 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

11.12 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

11.12.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

11.13 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

11.14 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

11.15 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

11.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Caso o licitante deseje consultar os autos processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Secretaria de Licitações e Contratos pelo e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

13.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

13.3 No momento da homologação, os fornecedores com propostas não recusadas serão convocados para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado.

13.4 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor do certame.

13.4.1 O anexo que trata o item anterior consiste na ata de realização da sessão pública do pregão.

14 SANÇÕES AO LICITANTE

14.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

14.1.1 cometer fraude fiscal;

14.1.2 apresentar documento falso;

14.1.3 fizer declaração falsa;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 não mantiver a proposta;

14.1.6 não assinar a Ata de Registro de Preços;

14.1.7 não assinar o contrato, quando couber;

14.2 Ficar caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.3 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

15 FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

15.2 O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região convocará formalmente o fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2.1 O licitante vencedor, mediante senha e *login* criados pela Secretaria de Licitações e Contratos do TRT18, deverá acessar o SISDOC no endereço: <http://sistemas3.trt18.jus.br/sisdoc/login.seam> e proceder à assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços.

15.2.2 O licitante que se recusar a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços deverá comparecer neste TRT18, no prazo acima estabelecido, para proceder a assinatura fisicamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, conforme subitem 15.3.

15.2.3 O prazo previsto no subitem 15.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Tribunal.

15.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e demais cominações legais, os demais licitantes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de Registro de Preços, após comprovados os requisitos habilitatórios.

15.4 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

15.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

15.5.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o TRT 18ª Região e os Órgãos Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.6 O TRT 18ª Região realizará pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

16 REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

16.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Tribunal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRT 18ª Região poderá:

16.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.5 Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 15.2 a 15.4, o TRT 18ª Região deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.6 Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

16.7 O registro do fornecedor será cancelado:

16.7.1 quando o fornecedor que teve os preços registrados:

16.7.1.1 não cumprir as obrigações e condições constantes desta Ata de Registro de Preços;

16.7.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.7.1.3 der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

16.7.1.4 incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

16.7.1.5 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e

16.7.1.6 não aceitar reduzir os seus preços registrados, quando estes se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

16.7.2 quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

16.7.2.1 por razão de interesse público; ou

16.7.2.2 a pedido por escrito do fornecedor.

16.8 A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor ser-lhe-á feita por escrito, juntando-se o comprovante aos autos do Processo Administrativo respectivo, e, nas hipóteses dos subitens “16.7.1.1” a “16.7.1.5”, formalizado por despacho do TRT 18ª Região, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor que teve os preços registrados, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União.

17 UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

17.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, bem como os quantitativos máximos previstos no subitem 1.1 deste Edital.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TRT 18ª para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o TRT 18ª e órgãos participantes.

17.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o TRT 18ª e órgãos participantes.

17.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o TRT 18ª e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.

17.5.1 Nos termos do art. 9º, inciso III, do Decreto nº 7.892/2013, a quantidade a ser adquirida por cada órgão não participante fica estimada no quantitativo máximo que for registrado para o item correspondente, obedecido, para a somatória de todos os eventuais órgãos aderentes, o limite estabelecido no subitem anterior.

17.6 Após a autorização do TRT 18ª, o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17.7 Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).

18 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

18.1 Após a homologação da licitação e assinatura da ata de registro de preços, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura do contrato.

18.1.1 O licitante vencedor, mediante senha e login criados pela Secretaria de Licitações e Contratos do TRT18, deverá acessar o SISDOC no endereço: <http://sistemas3.trt18.jus.br/sisdoc/login.seam> e proceder à assinatura eletrônica do contrato.

18.1.2 O licitante que se recusar a assinar eletronicamente o contrato deverá comparecer neste TRT18, no prazo acima estabelecido, para proceder a assinatura fisicamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, conforme subitem 18.2.

18.1.3 O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Corte.

18.2 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 18.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

18.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao(à) pregoeiro(a), que convocará os licitantes remanescentes e procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

18.3 Para fins de assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade.

18.4 Nos casos em que o valor da nota de empenho for inferior ao valor estipulado no art. 62 da Lei 8.666/93, será dispensado o instrumento de contrato, que será substituído pela nota de empenho.

19 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição encaminhada para o e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br ou entregue diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

19.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

19.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

19.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço slc.comissao@trt18.jus.br.

19.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na *internet*, nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

19.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.131.0571.2549.0052 – Comunicação e Divulgação Institucional – No Estado de Goiás, elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

21.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

21.4 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

21.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.6 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

21.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

21.8 Os autos do processo administrativo eletrônico, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br ou diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

21.9 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Secretaria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br.

21.10 Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Goiânia, 18 de outubro de 2017.

**THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES
PREGOEIRO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de sinalizações visuais, táteis, incluso o serviço de instalação, para atender às necessidades das unidades do Tribunal sediadas em Goiânia, Anápolis e Aparecida de Goiânia.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As sinalizações das unidades encontram-se desatualizadas, conforme Memorando da Secretaria de Manutenção e Projetos, demanda verbal do Desembargador-Presidente deste Tribunal e P.A's relacionados nº 12.978/2017, 10.399/2015 e 11.130/2017;

2.2. Espera-se, ao final, que as unidades atendidas tenham sinalização adequada, clara, acessível e atualizada, de sorte a atender às normas de acessibilidade e facilitar o trânsito das pessoas no âmbito das unidades que integram este Regional;

2.3. Por se tratar de projeto de grande envergadura, a instalação da nova sinalização será escalonada, no período de vigência de registro de preços. Nesse ínterim, o levantamento das necessidades de sinalização poderá sofrer alterações, o que impede estabelecer exatamente o quantitativo a ser confeccionado;

2.4. A utilização do registro de preços se justifica em função da dificuldade em precisar o quantitativo (artigo 3º, IV, do Decreto n. 7892/13), ocorre também em função da possibilidade de alterações de disposição física das unidades que, para melhor funcionalidade, podem passar por reestruturações diversas como: transferência, adequação de espaço físico bem como alteração de nomenclatura;

2.5. Outro fator que dificulta o estabelecimento do quantitativo é a reposição de placas danificadas;

2.6. Dentro desse cenário de indefinição, também não é conveniente a compra desse material para guarda em estoque, haja vista que muitos devem ser instalados pela empresa contratada. A instalação por outro que não a própria contratada poderá servir de subterfúgio para que a empresa não ofereça a garantia exigida;

2.7. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, que permite a realização do certame por meio da modalidade Pregão;

2.8. A quantidade estimada para os itens a serem adquiridos teve como referência os estudos realizados nas unidades deste Tribunal.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.1. O Anexo A contém as ilustrações e explicações adicionais de alguns itens especificados na tabela abaixo.

Grupo 1 – SINALIZAÇÕES VISUAIS				
Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade

				Estimada
1		<p>Placa móvel em alumínio composto ACM nas dimensões 3x30cm, cor azul, com espessura de 3mm, com plotagem em vinil da logo ou de pictograma em caracteres em adesivo de recorte especial (1 cor) encaixadas em duas canaletas/perfis de alumínio, espessura 14mm, parafusadas na superfície.</p> <p>Figura 1 [IDENTIFICAÇÃO DE PORTA – SINALIZAÇÃO TIPO B]</p>	Unid.	1100
2		<p>BASE Placa em ACM nas dimensões 70x50 cm, cor azul, com espessura 4mm a ser instalada com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>PLACAS 10 (dez) placas em ACM, espessura 3mm, dimensões 6,9x45cm fixadas na base, sendo 9 (nove) na cor prata e 1 na cor azul</p> <p>NÚMEROS 10 (dez) caracteres em ACM, espessura 3mm, recortados a laser na forma de números, altura de 3cm, cor prata, fixadas na base.</p> <p>PLOTAGEM Adesivo de recorte especial.</p> <p>ACABAMENTO Acabamento arredondado nas quinas</p> <p>Figura 2 [UNIDADES E PAVIMENTOS – ENTRE ELEVADORES – FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO E]</p>	Unid.	23
3		<p>BASE Placa em ACM nas dimensões 80x45 cm, cor azul, com espessura 4mm a ser instalada com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>PLACAS 7 (sete) placas em ACM, espessura 3mm, dimensões 11,3x40cm fixadas na base, sendo 6 na cor prata e 1 na cor azul</p> <p>CARACTERES E NÚMEROS 7 (sete) caracteres em ACM, espessura 3mm, recortados a laser, altura de 3cm, cor prata, fixados na base.</p> <p>PLOTAGEM Adesivo de recorte especial.</p> <p>Figura 2 com as dimensões acima [UNIDADES E PAVIMENTOS – ENTRE ELEVADORES – IALBA – SINALIZAÇÃO TIPO E]</p>	Unid.	11
4		<p>BASE Placa em ACM nas dimensões 42x50 cm, cor azul, com espessura 4mm a ser instalada com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>PLACAS 6 (seis) placas em ACM, espessura 3mm, dimensões 6,9x45cm fixadas na base, sendo 5 (cinco) na cor prata e 1 (um) na cor azul</p> <p>NÚMEROS 6 (seis) caracteres em ACM, espessura 3mm, recortados a laser, altura de 3cm, cor prata, fixadas na base.</p> <p>PLOTAGEM Adesivo de recorte especial.</p> <p>ACABAMENTO Acabamento arredondado nas quinas</p> <p>Figura 2, com outras dimensões [UNIDADES E PAVIMENTOS – AO LADO DO ELEVADOR – ANÁPOLIS – SINALIZAÇÃO TIPO E]</p>	Unid.	7
5		<p>BASE Placa em ACM nas dimensões 70x50cm, cor azul, espessura 6mm; com 6 (seis) caracteres de altura 4,5 cm recortados a laser em ACM, cor branca ou prata, espessura 3mm, fixados;</p> <p>PLACAS MÓVEIS 12 Placas móveis em ACM espessura 3mm, cor prata, nas dimensões</p>	Unid.	36

	<p>4,5x50cm encaixadas em canaleta/perfis de alumínio com 14mm de espessura parafusadas na base, plotadas com adesivo de recorte especial.</p> <p>FIXAÇÃO</p> <p>Estrutura a ser fixada na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>Figura 3.1 [INDICATIVAS - EM FRENTE AO ELEVADOR E NAS LATERAIS – FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO F]</p>		
6	<p>BASE</p> <p>Placa em ACM nas dimensões 56x60cm, cor azul, espessura 6mm; com letreiro de altura 4,5 cm recortados a laser em ACM, cor branca ou prata, espessura 3mm, fixados por adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>PLACAS MÓVEIS</p> <p>9 (nove) placas móveis em ACM, espessura 3mm, cor prata, nas dimensões 4,5x60 cm encaixadas em canaleta/perfis de alumínio de 14mm de espessura parafusadas na base de ACM e plotadas com adesivo de recorte especial.</p> <p>FIXAÇÃO</p> <p>Estrutura a ser fixada na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>Figura 3.1, com as dimensões acima [INDICATIVAS EM FRENTE AO ELEVADOR E NAS LATERAIS – IALBA E ANÁPOLIS – SINALIZAÇÃO TIPO F]</p>	Unid.	22
7	<p>Letreiro em ACM, espessura 10mm, cor azul, recortada a laser na forma de número, altura 70cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior</p> <p>Figura 3.2 [NÚMERO DO PAVIMENTO GRANDE – FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO F]</p>	Unid.	22
8	<p>Letreiro em acrílico, espessura 10mm, cor azul, recortada a laser na forma de caractere (número), altura 56cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior</p> <p>Figura 3.2, com as dimensões acima [NÚMERO DO PAVIMENTO GRANDE – IALBA E ANÁPOLIS – SINALIZAÇÃO TIPO F]</p>	Unid.	14
9	<p>Placa em ACM, espessura 4mm, cor azul, dimensões 70x120cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior</p> <p>[PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES – FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO F]</p>	Unid.	23
10	<p>Placa em ACM, espessura 4mm, cor azul, dimensões 56x100cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior</p> <p>[PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES – IALBA E ANÁPOLIS – SINALIZAÇÃO TIPO F]</p>	Unid.	14
11	<p>Adesivo em vinil fosco leitoso de alta qualidade impresso em 4 cores a ser pedido de acordo com a necessidade (pedido mínimo de 1m²), com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante, entregue instalado</p> <p>[PORTA DAS VARAS, IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS COM VIDRO E ESPAÇO CULTURAL – SINALIZAÇÃO TIPO A E sinalização EC]</p>	m²	40
12	<p>Placa de Alumínio Composto ACM, espessura 3mm, instalado em parede com fita adesiva dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior</p> <p>[PAREDE ESPAÇO CULTURAL]</p>	m²	10
13	<p>Faixa adesiva em vinil fosco leitoso goldmax ou similar de qualidade igual ou superior para área externa, 4 cores, a ser pedida de acordo com a necessidade (pedido mínimo de 1m²), entregue instalada</p> <p>[FAIXA DE SEGURANÇA PARA VIDRO – SINALIZAÇÃO FSE]</p>	m²	60
14	<p>Faixa adesiva jateada com impressão digital da logo do TRT, 1 cor, com pedido mínimo de 1m², instalada</p> <p>[faixa de segurança para vidro – SINALIZAÇÃO FS]</p>	m²	270

15		Adesivo de recorte especial nas dimensões 11x5 cm, 1 cor, segundo arte única a ser fornecida pela contratante [CONSUMO CONSCIENTE PARA PORTA-PAPEL]	Unid.	220
16		Adesivo de recorte especial nas dimensões 2,5x4cm, 1 cor, segundo arte única a ser fornecida pela contratante [CONSUMO CONSCIENTE PARA DESCARGA]	Unid.	250
17		Placa de PVC ou PVC expandido, espessura 3mm, com vinil impresso em 4 cores plotado (com layouts diversos a serem fornecidos pelo contratante), instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior, a ser fracionado em peças com dimensões variadas (pedido mínimo de 0,5m²) [UNIDADES DENTRO DO ELEVADOR E OUTRAS]	m²	15
18		Placa de PVC ou PVC expandido, espessura 10mm, com vinil de alta qualidade impresso em 4 cores plotado nas duas faces (com layouts diversos a serem fornecidos pelo Contratante), (pedido mínimo de 0,5m²) [GARAGENS INTERNAS DO FÓRUM E CEJUSC – SINALIZAÇÃO VAGAS]	m²	25
19		90cm de cabo de aço fino flexível com suporte de fenda para cabo de aço [PARA PENDURAR PLACAS DE ESTACIONAMENTO E CEJUSC]	Unid.	376
20		Placa em metal galvanizado pintado com pintura eletrostática (com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante) a ser parafusado ou pregado em parede, dimensões 70x50cm ou 60x30, com suporte metálico tubular de 2 a 3 polegadas de diâmetro, chumbada ou parafusada ao chão. [PLACA EXTERNA DE ESTAC. COM SUPORTE – SINALIZAÇÃO VAGAS]	Unid.	10
21		Placa em metal galvanizado pintado com pintura eletrostática (com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante) a ser parafusado ou pregado em parede, dimensões 70x50 ou 60x30cm. [PLACA EXTERNA DE ESTAC. EM PAREDE – SINALIZAÇÃO VAGAS]	Unid.	150
22		Placa em metal galvanizado, dimensões 70x50cm ou 60x30cm, pintado com pintura eletrostática (com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante) com suporte metálico para se estabilizar no chão sem ser pregado ou chumbado (podendo ser transportado). [PLACA EXTERNA MÓVEL C/ SUPORTE – SINALIZ. “LOTADO” ETC]	Unid.	20
23		Estrutura metálica com revestimento em ACM cor prata, nas dimensões 200x140x10 cm, bordas arredondadas, adesivado nas duas faces, com base para ser fixado ao chão [INDICATIVO DAS VARAS NO BALCÃO – SINALIZAÇÃO BALCÃO]	Unid.	2
24		Revestimento de duas paredes com acabamento da aresta em ACM, cor azul, totalizando aproximadamente 10,44m², plotado com adesivo de recorte especial na cor branca e fixado na parede com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior (necessário medir previamente para apurar pequenas diferenças entre os pavimentos) Figura 4 [REVESTIMENTO UNIDADES E PAVIMENTOS – NO TÉRREO, 1º E 2º ANDARES DO FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO D]	Unid.	6
25		Estrutura contendo: - 1 Placa em acrílico, dimensões 16 x 164cm, plotado ao fundo; - 3 Placas em ACM dimensões 50 x 52cm, espessura 3mm, cor azul, plotado com adesivo de recorte especial; - 3 Placas em ACM dimensões 1 x 52cm, espessura 3mm, cor amarelo; - 3 Finas placas em ACM dimensões 1 x 50cm, espessura 3mm, cor amarelo; Figura 5 [PAINEL MISSÃO, VISÃO E VALORES NO FÓRUM – SINALIZAÇÃO MVV]	Unid.	2
26		Estrutura metálica com revestimento em ACM, com bordas e quinas arredondadas, dupla face, dimensões 170x75x10cm, sendo: - Parte superior revestida com ACM na cor azul, dimensões 20x75cmx10 e letreiro de identificação do pavimento (ex.: Térreo, 1º andar e 2º andar)	Unid.	3

		de altura 8cm em ACM recortado a laser afixado; - Logotipo do TRT18 impresso em adesivo de impressão digital, dimensões 15x24cm, plotado na parte superior do totem; - Parte do meio revestida com ACM na cor prata, dimensões 130x75x10cm com 14 canaleta/perfis em alumínio com 14mm de espessura parafusadas - 13 placas móveis em ACM, espessura 3mm, cores prata e azul, dimensões 68x6cm, a serem encaixadas nas canaleta/perfis, plotadas com adesivo de recorte especial 2 cores; - Parte inferior revestida com ACM na cor azul, dimensões 20x75x10cm; - Suporte do totem com acabamento de quinas arredondadas para se estabilizar ao chão Figura 6 [TOTEM PARA RAMPAS – SINALIZAÇÃO TIPO G]		
27		Totem feito com estrutura metálica revestida em ACM, com bordas e quinas arredondadas, dupla face, dimensões 150x75x10, com adesivo em vinil plotado e bolsa de acrílico no tamanho A2 nas duas faces. Figura 10 [TOTEM ESPAÇO CULTURAL]	Unid.	2
28		Porta folder, tamanho A4, em acrílico a ser instalado em parede com fita adesiva dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior	Unid.	90
29		Letreiro com 40cm de altura e 8cm de profundidade, em aço galvanizado fixado por perfis metálicos colados no vidro e acabamento em pintura automotiva em cor a definir Figura 7 [LETREIRO NA ENTRADA DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA]	Unid.	25
30		Acrílico recortado em forma de caractere, cor azul, espessura 10mm, altura de 20cm, a ser fixado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior Figura 8 [CARACTERES “AUDITÓRIO” E “PRESIDÊNCIA” - SINALIZAÇÃO AUDITÓRIO E SINALIZAÇÃO PRES]	Unid.	20

Grupo 2 – Sinalizações Táteis

Todas devem seguir os padrões estabelecidos pela ABNT na NBR 9050 (atualizada).

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Quantitativo mínimo por aquisição
31		BASE Placa em acrílico ou ACM, dimensões 80x200 mm ou 100x200mm, cor azul, espessura 3 mm, a ser instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior. CARACTERES Dizeres (ex.: Comunicação Social Diretoria-Geral Magistrados, etc, que serão informados pela Contratante) em ABS ou similar de acordo com NBR 9050, cor branca, espessura 1 mm, com acabamento em gravação com chanfro, fonte Arial, grafada TODA EM MAIÚSCULA. BRAILLE Texto em braille com altura de 0,65 mm, grafado TODO EM MAIÚSCULAS, centralizado, esferas acrílicas na cor branca, diâmetro de 2 mm. Figura 9 [IDENTIFICAÇÃO TÁTIL DE PORTA – SINALIZAÇÃO TIPO C]	Unid.	220	10
32		Placa sinalizadora flexível para corrimão nas dimensões 3x10cm, espessura usual 0,2mm, com caracteres em braille, nos termos da Norma ABNT NBR 9050 [CORRIMÃO – ITEM 5.4.3 NBR 9050]	Unid.	50	10
33		BASE Placa em acrílico ou ACM, nas dimensões 50x80 mm,	Unid.	200	10

		<p>cor azul espessura 3 mm, a ser instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>CARACTERE</p> <p>Número em ABS ou similar de acordo com NBR 9050 na cor branca, espessura 1 mm, com acabamento em gravação com chanfro, fonte Arial.</p> <p>BRAILE</p> <p>Número em braile com altura de 0,65 mm, centralizado, esferas acrílicas na cor branca, diâmetro de 2 mm.</p> <p>[BATENTE DE ELEVADOR E ESCADAS – CONF. ITEM 5.4.3, NBR 9050]</p>			
34		<p>Placa sinalizadora em base acrílica ou ACM, espessura 3mm, a ser instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior, dimensões aproximadas 40x20cm (podendo variar em até 20% para mais), com os seguintes dizeres, em alto relevo e braile, todos maiúsculos, em conformidade com a NBR 9050 “PERMITIDA A ADMISSÃO NO INTERIOR DO EDIFÍCIO DE CÃO-GUIA QUE PORTE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO, COLEIRA E PLAQUETA COM IDENTIFICAÇÃO”</p> <p>[PLACA DE CÃO-GUIA – SINALIZAÇÃO CÃO GUIA]</p>	Unid.	10	n/a

3.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. Será emitida ordem de serviço, após autorização de aquisição emitida pela Diretoria-Geral;

3.2.2. Para cada ordem de serviço, deverá ser confeccionado pela CONTRATADA prova/projeto (montagem de arte) em arquivo digital no prazo de **2 dias úteis** para posterior checagem e aprovação do gestor da contratação;

3.2.3. A CONTRATADA deverá comparecer aos locais onde serão instalados os materiais a fim de obter subsídios para elaboração da prova/projeto;

3.2.4. A apresentação da prova/projeto poderá ser dispensada a critério do gestor da contratação;

3.2.5. A CONTRATADA deverá confeccionar e instalar o material nos locais indicados pela CONTRATANTE nos prazos estipulados abaixo:

Tabela A	
Grupo	Prazo
Grupo 1: todos os itens, exceto os itens 26 e 27	15 dias corridos
Grupo 1: para os itens 26 e 27	30 dias corridos
Grupo 2	30 dias corridos

4. DA AMOSTRAS

4.1. Em relação ao Grupo 1, serão exigidas amostras para os seguintes itens: 1, 8, 14 e 16, dispensado para os demais;

4.2. Em relação ao Grupo 2, serão exigidas amostras para os seguintes itens: 31 e 33, dispensado para os demais;

4.3. O proponente primeiro classificado para cada grupo deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostra dos produtos relacionados no item acima, para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 3 (três) dias

úteis, após sua solicitação;

4.4. As amostras deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social Avenida T-1 esquina com a rua T-51, Quadra T-22, Lotes 1 a 24, 8º andar, Setor Bueno, Goiânia – GO, nos dias e no horário de expediente deste Tribunal;

4.5. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do licitante; conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso; e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo;

4.7. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.8. Será rejeitada a amostra que:

4.8.1. Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

4.8.2. Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

4.8.3. For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

4.9. Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

4.10. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizada no prazo estabelecido.

4.11. Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar as empresas remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

4.12. A amostra rejeitada deverá ser retirada em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se a este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

4.13. Após a aprovação das amostras, a critério deste Tribunal e se a Administração entender necessário, as mesmas poderão ser retidas até a extinção da Ata de Registro de Preços para que sejam comparadas com os objetos entregues ou poderá ser solicitada a retirada das mesmas, devendo as empresas fazê-la no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Unidade solicitante.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para cada item;

5.1.1. Nos casos em que o valor da nota de empenho for inferior ao valor estipulado no art. 62 da Lei 8.666/93, será dispensado o instrumento de contrato, que será substituído pela nota de empenho;

5.1.2. Para os casos que não se enquadrarem no item acima, (bem como a entrega

ocorrer acima do prazo estipulado no § 4º do Art. 62 c/c § 4º do Art. 40 da Lei 8.666/93), o contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua assinatura, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para entrega e instalação material será o constante da **Tabela A** do subitem 3.2.5, contados a partir da aceitação das provas/projetos pelo gestor da contratação;

6.2. A Contratada deverá entregar os materiais instalados em prazo não superior ao máximo estipulado neste item. Caso o atendimento não possa ser feito dentro do prazo, antes do término deste, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do gestor da contratação concordar ou não com a prorrogação;

6.3. Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações deste termo ou apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data do termo de recusa do material ou do recebimento da notificação do tribunal, conforme o caso;

6.4. A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

6.5. Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

7.1. A entrega e instalação será realizada nos locais especificados no item 7.3, nos dias e horário de expediente do Tribunal, às expensas da CONTRATADA, com a devida comunicação prévia à Coordenadoria de Comunicação Social, Telefone: (62) 3222-5415, 8º andar do Fórum Trabalhista de Goiânia, ocasião em que será realizada a análise da qualidade do serviço;

7.2. Endereço dos locais de entrega e instalação: Fórum Trabalhista de Goiânia: Avenida T-1 esquina com a rua T-51, Quadra T-22, Lotes 1 a 24, 8º andar, Setor Bueno, Goiânia – GO; Foro de Anápolis: Rua 14 de julho nº 971 – Centro, Anápolis - GO; Foro de Aparecida de Goiânia: Rua 10, Qd. W, lotes 3 e 6 – Setor Araguaia – Aparecida – GO;

7.3. Nos casos em que houver necessidade de deslocamento entre a capital e a cidade de Anápolis para a realização dos serviços, será pago à CONTRATADA o valor calculado conforme fórmula abaixo:

10. $VD = (D \times 2 \times PC)$, onde:

11. VD= Valor total do deslocamento a ser pago em Reais (R\$);

12. D= 58 (Distância de Goiânia à cidade de Anápolis, extraída do Anexo II da Portaria GP/DG/SOF nº 01/2015);

PC= R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) que corresponde ao preço do quilômetro rodado pago por este Tribunal nos demais contratos.;

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e com as amostras apresentadas anteriormente, se for o caso;

8.1.2. **Definitivamente**, em **até 5 dias corridos**, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações, mediante termo de recebimento.

8.2. O recebimento do objeto será feito pelo Gestor da contratação, nas aquisições cujos valores não excedam ao estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 para a modalidade licitatória de convite (R\$ 80.000,00) e pela Comissão Especial instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 1212/2017, nos casos acima desse valor.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia mínimo do material e dos serviços executados, relativamente a defeitos será de 2 anos, contados a partir de seu recebimento definitivo;

9.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo acima inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.1.1. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

10.1.2. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante (art. 30, II, da Lei 8.666/1993).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os produtos instalados de acordo com as especificações e condições expressas neste termo, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

- 11.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.;
- 11.3. Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;
- 11.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 11.5. Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, as certidões de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 11.6. Apresentar declaração de que não se enquadra na vedação referida no subitem 17.2.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. A entrega e instalação do material será acompanhada e fiscalizada pela Diretora da Coordenadoria de Comunicação Social, Sra. Márcia Divina Bueno Rosa, Telefone: (62) 3222-5239, E-mail: marcia.rosa@trt18.jus.br, ou sua substituta Sra. Lídia Barros Necessian, Telefone: (62) 3222-5415, E-mail: lidia.barros@trt18.jus.br.
- 12.2. Ambos indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, aos quais caberá, também:
- 12.2.1. Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
- 12.2.2. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;
- 12.2.3. Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;
- 12.2.4. Emitir pareceres relativos à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços;
- 12.2.5. Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;
- 12.2.6. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada; e
- 12.2.7. Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

13. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 13.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar o **menor preço por grupo**;

13.2. O agrupamento estabelecido se faz necessário em função da necessidade de padronização dos itens que serão adquiridos. Os materiais a serem utilizados na confecção dos itens devem seguir um padrão de cor e translucidez, os quais variam se forem utilizados insumos de fornecedores diferentes;

13.3. Os itens foram reunidos em três grupos pelo critério de especialidade dos itens a serem adquiridos;

13.4. Em que pese o critério de julgamento “menor preço por grupo”, a aquisição poderá ser feita por item com vistas à eficiência e economicidade para a Administração. Isso ocorre porque o quantitativo a ser adquirido poderá variar de acordo com as necessidades de readequação de layout, espaço físico, onde poderá ocorrer reaproveitamento de materiais. Dessa forma a Administração irá adquirir apenas o necessário para compor/recompor a sinalização visual das unidades deste Tribunal.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor total da contratação, a contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução da contratação;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal.

14.1.1. Ficar caracterizada fraude na contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- c) entregar um objeto por outro;
- d) alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

14.1.2. Ficar caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar a execução da contratação;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

14.2. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

14.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

14.2.2. **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor da contratação.

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor da Contratação
2	2% do valor da Contratação
3	3% do valor da Contratação
4	4% do valor da Contratação
5	5% do valor da Contratação
6	10% do valor da Contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste.
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3 (culpa) e 5 (dolo)	Por ocorrência.
3	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste.

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

4	Cumprir os prazos para elaboração das provas/projetos bem como entrega e instalação dos materiais.	1	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 14.2.2, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste.
5	Substituir o material entregue às suas expensas, a partir da data do termo de recusa e no prazo estabelecido.	1	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 14.2.2, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste.

6	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
7	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do material	1	Por ocorrência
8	Manter a garantia do material prevista neste termo	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste.
9	Cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por ocorrência
10	Apresentar a declaração prevista no subitem 17.2	2	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste.

14.2.2.1. A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da CONTRATADA, será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exime a contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

14.2.2.2. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

14.2.2.3. Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

14.2.2.4. A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação e/ou cancelamento da ata.

14.2.3. **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
2	Execução parcial ou insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de entregar os bens contratados	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia técnica do objeto contratado	Por até 01 (um) ano

14.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas

hipóteses descritas no item 14.1.2.

14.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.4. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

14.5. Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, também, nas hipóteses do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

15.2. O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil, se o valor contratado estiver acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

15.3. As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos somente pela unidade gestora do contrato ou pela unidade solicitante, a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

15.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.4.1. A correspondente nota fiscal/fatura/congêneres deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer em multa.

15.5. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

15.6. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 15.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

15.7. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

15.7.1. Para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, da IN acima, a pessoa jurídica deverá, no ato da formalização da Contratação, apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida Instrução, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

15.8. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.9. Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

15.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

16.1. Em atendimento à resolução nº 103/2012 do CSJT, devem ser observadas as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:

16.1.1. Proceder à separação de resíduos recicláveis descartados de forma seletiva, especialmente o papel, de acordo com o programa de coleta seletiva do órgão e em observância ao Decreto nº 5.940/2006;

16.1.2. A destinação final de cartuchos e cilindros deve observar a legislação acerca da destinação de resíduos com Logística Reversa.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

17.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau,

inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Anexo A – Termo de Referência

FL. 5

Logotipo do TRT 18



Azul (C 100 M 84 Y 15 K 05)



Amarelo (C 07 M 23 Y 92 K 00)

Cód. Autenticidade: 400125163118

Documento juntado por MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA e protocolado em 03/08/2017 11:10:36h. Protocolo nº 16004/2017.

Figuras

1. Identificação de porta
2. Unidades e Pavimentos (entre elevadores)
3. Indicativas
 - 3.1 Indicativas (em frente ao elevador e nas laterais)
 - 3.2 Número do pavimento
4. Revestimento Unidades e Pavimentos no Térreo, 1º e 2º andares do Fórum
5. Painel Missão, Visão e Valores
6. Totem para rampas
7. Letreiro na entrada do Fórum Trabalhista
8. Caracteres “Auditório” e “Presidência”
9. Identificação tátil de porta
10. Totem Espaço Cultural
11. Piso tátil

Figura 1

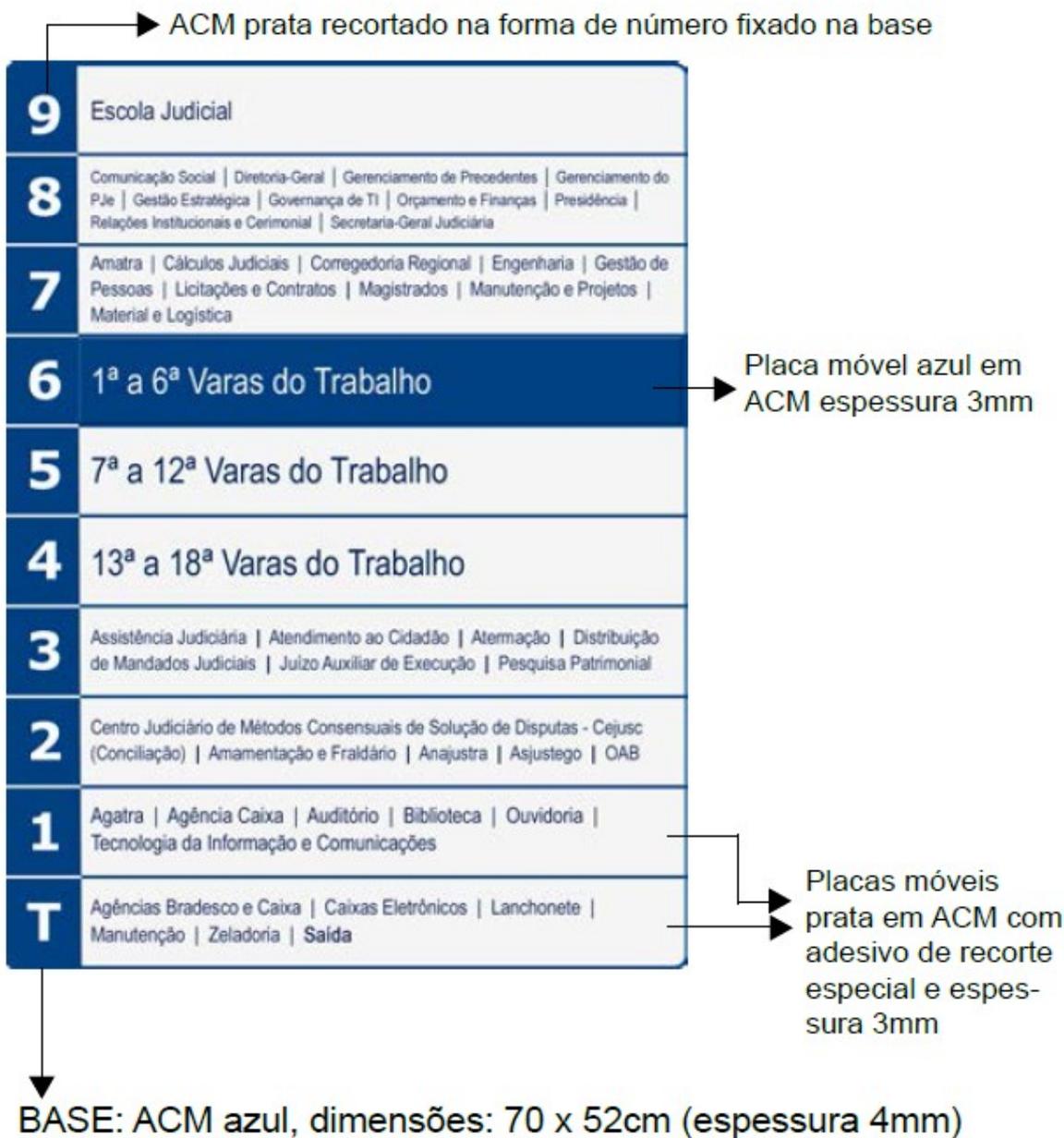


Dimensões das placas em ACM, cor azul: 8 x 30cm
Canaletas superior e inferior que permitem remoção da placa
parafusadas na porta

Adesivação:

recorte especial para caracteres
retangular para logotipo e fundo cinza / pictograma

Figura 2



Cód. Autenticidade 400126163118

ACABAMENTO: quinas arredondadas da base e das placas móveis

Documento juntado por MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA e protocolado em 03/08/2017 11:10:36h. Protocolo nº 16004/2017.

Figura 3

3.1



ACM prata recortado a laser em forma de caracteres fixado na BASE de ACM azul

Canaletas

Placa móvel

Dimensões da Base: 70 x 50cm
Material: ACM azul (base)

Placas móveis em ACM prata nas dimensões 4,5 x 50cm

Adesivação: recorte especial

Acabamento: quinas arredondadas e aresta

3.2



Número recortado em acrílico, espessura 10mm

Figura 4

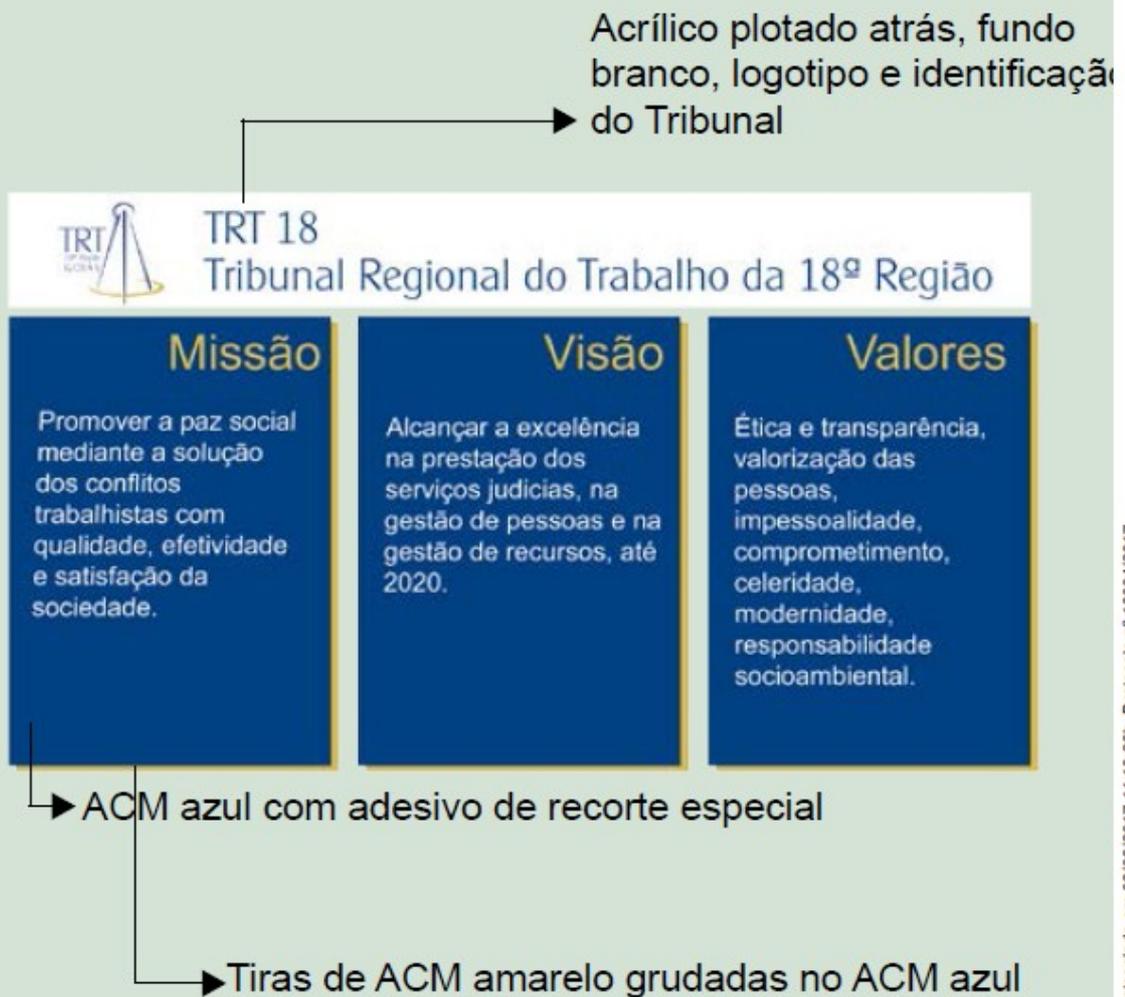


Cód. Autenticidade 400126163118

Revestimento da parede em ACM com adesivo de recorte especial

Documento juntado por MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA e protocolado em 03/08/2017 11:10:36h. Protocolo nº 16004/2017.

Figura 5



Fontes: clarity gothic e arial

Figura 6



Cód. Autenticidade 400126 163118

Documento juntado por MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA e protocolado em 03/08/2017 11:10:36h. Protocolo nº 16004/2017.

Figura 7

Considerar os mesmos padrões abaixo, apenas tirando o brasão e mudando os dizeres de “TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO” para “FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA” (medidas em centímetros).

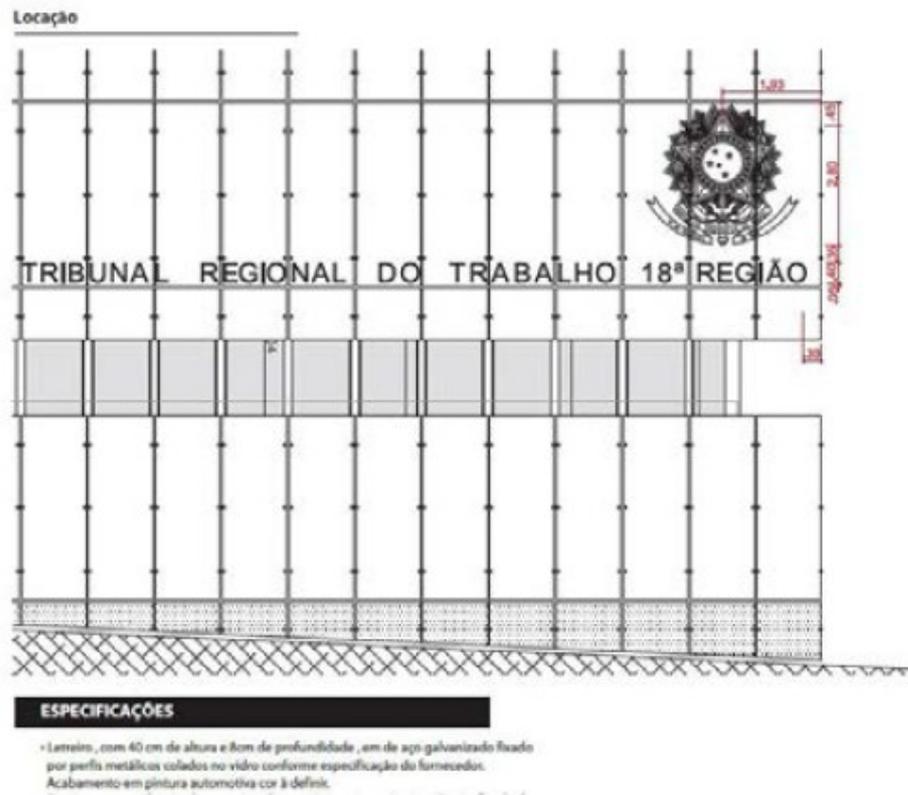


Figura 8



AUDITÓRIO

Dimensões: 20 x 140 x 1cm

Material: Acrílico

Cor azul o mais próximo de C100 M85
Y15 K05

Fonte: arial black

*Os caracteres "PRESIDÊNCIA" terão a
mesma altura, material e fonte

Figura 9



Como instalar a sinalização tátil:

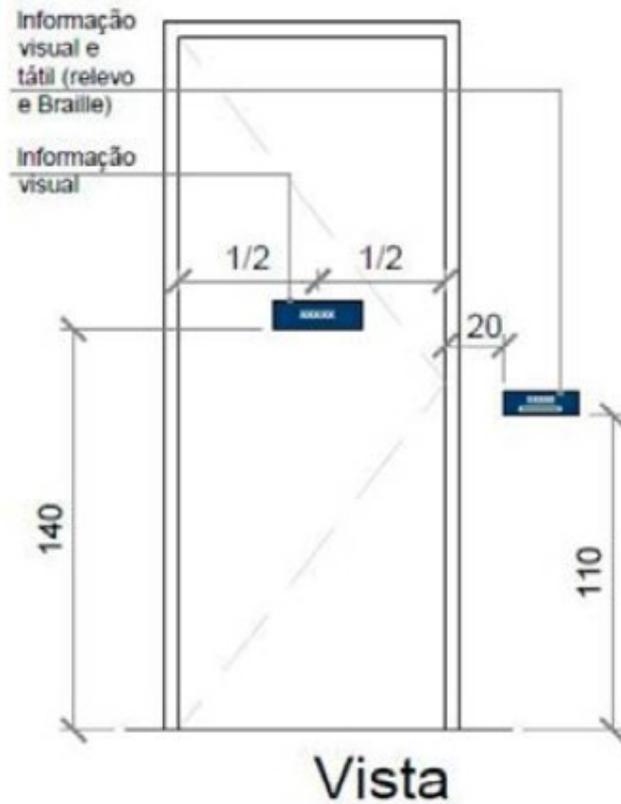


Figura 10



Cód. Autenticidade 400126163118

Documento juntado por MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA e protocolado em 03/08/2017 11:10:36h. Protocolo nº 16004/2017.

Figura 11

2.1.1 – Alerta Pino Inox Polido ou Escovado

Este produto é constituído por uma "alma" de TPU (poliuretano termoplástico) revestido com uma capa de aço inoxidável ABNT 304. A capa de inox é produzida por estampagem a frio. O acabamento do inox pode ser polido ou escovado. Na superfície do topo do sinalizador existem rugosidades desenhadas para promover maior aderência conforme as imagens ao lado. Acima o acabamento polido e abaixo o escovado.



	Piso Tátil Discreet O Piso Tátil é utilizado em espaços para orientação de deficientes visuais e idosos. A Linha Discreet é para áreas que exija requinte.	Alerta TB-03/04 Direcional TB-03/04	Marca	Total Acessibilidade	
			Material Fab.	Composto PU revestido com Inox	
			Medida	250x250x3mm	
			Cores	Inox	
			Fixação	Colagem direta no contra piso e demais pisos lisos.	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

(minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 067/2017

PROCESSO Nº 16004/2017

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº 02.395.868/0001-63, situado no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-901, representado pelo servidor Ricardo Webster Pereira de Lucena, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Portaria GP/DG 518/2017, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 067/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada _____, telefone _____, representada pelo _____, para aquisição de sinalizações visuais, táteis, incluso o serviço de instalação, para atender as necessidades das unidades do Tribunal sediadas em Goiânia, Anápolis e Aparecida de Goiânia, conforme quadro abaixo:

Grupo 1 – SINALIZAÇÕES VISUAIS				
Item	Descrição	Unidade	Quant. Registrado	Valor Unitário
1	Placa móvel em alumínio composto ACM nas dimensões 3x30cm, cor azul, com espessura de 3mm, com plotagem em vinil da logo ou de pictograma em caracteres em adesivo de recorte especial (1 cor) encaixadas em duas canaletas/perfis de alumínio, espessura 14mm, parafusadas na superfície. Figura 1 [IDENTIFICAÇÃO DE PORTA – SINALIZAÇÃO TIPO B] – Conforme Anexo A do Termo de Referência.	Unid.	1100	R\$

2	<p>BASE Placa em ACM nas dimensões 70x50 cm, cor azul, com espessura 4mm a ser instalada com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>PLACAS 10 (dez) placas em ACM, espessura 3mm, dimensões 6,9x45cm fixadas na base, sendo 9 (nove) na cor prata e 1 na cor azul</p> <p>NÚMEROS 10 (dez) caracteres em ACM, espessura 3mm, recortados a laser na forma de números, altura de 3cm, cor prata, fixadas na base.</p> <p>PLOTAGEM Adesivo de recorte especial.</p> <p>ACABAMENTO Acabamento arredondado nas quinas</p> <p>Figura 2 [UNIDADES E PAVIMENTOS – ENTRE ELEVADORES – FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO E] - Conforme Anexo A do Termo de Referência.</p>	Unid.	23	R\$
3	<p>BASE Placa em ACM nas dimensões 80x45 cm, cor azul, com espessura 4mm a ser instalada com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>PLACAS 7 (sete) placas em ACM, espessura 3mm, dimensões 11,3x40cm fixadas na base, sendo 6 na cor prata e 1 na cor azul</p> <p>CARACTERES E NÚMEROS 7 (sete) caracteres em ACM, espessura 3mm, recortados a laser, altura de 3cm, cor prata, fixados na base.</p> <p>PLOTAGEM Adesivo de recorte especial.</p> <p>Figura 2 com as dimensões acima [UNIDADES E PAVIMENTOS– ENTRE ELEVADORES – IALBA – SINALIZAÇÃO TIPO E] - Conforme Anexo A do Termo de Referência.</p>	Unid.	11	R\$
4	<p>BASE Placa em ACM nas dimensões 42x50 cm, cor azul, com espessura 4mm a ser instalada com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>PLACAS 6 (seis) placas em ACM, espessura 3mm,</p>	Unid.	7	R\$

	<p>dimensões 6,9x45cm fixadas na base, sendo 5 (cinco) na cor prata e 1 (um) na cor azul</p> <p>NÚMEROS</p> <p>6 (seis) caracteres em ACM, espessura 3mm, recortados a laser, altura de 3cm, cor prata, fixadas na base.</p> <p>PLOTAGEM</p> <p>Adesivo de recorte especial.</p> <p>ACABAMENTO</p> <p>Acabamento arredondado nas quinas</p> <p>Figura 2, com outras dimensões [UNIDADES E PAVIMENTOS – AO LADO DO ELEVADOR – ANÁPOLIS – SINALIZAÇÃO TIPO E] - Conforme Anexo A do Termo de Referência.</p>			
5	<p>BASE</p> <p>Placa em ACM nas dimensões 70x50cm, cor azul, espessura 6mm; com 6 (seis) caracteres de altura 4,5 cm recortados a laser em ACM, cor branca ou prata, espessura 3mm, fixados;</p> <p>PLACAS MÓVEIS</p> <p>12 Placas móveis em ACM espessura 3mm, cor prata, nas dimensões 4,5x50cm encaixadas em canaleta/perfis de alumínio com 14mm de espessura parafusadas na base, plotadas com adesivo de recorte especial.</p> <p>FIXAÇÃO</p> <p>Estrutura a ser fixada na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>Figura 3.1 [INDICATIVAS - EM FRENTE AO ELEVADOR E NAS LATERAIS – FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO F] - Conforme Anexo A do Termo de Referência.</p>	Unid.	36	R\$
6	<p>BASE</p> <p>Placa em ACM nas dimensões 56x60cm, cor azul, espessura 6mm; com letreiro de altura 4,5 cm recortados a laser em ACM, cor branca ou prata, espessura 3mm, fixados por adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>PLACAS MÓVEIS</p> <p>9 (nove) placas móveis em ACM, espessura 3mm, cor prata, nas dimensões 4,5x60 cm encaixadas em canaleta/perfis de alumínio de 14mm de espessura parafusadas na base de ACM e plotadas com adesivo de recorte especial.</p> <p>FIXAÇÃO</p>	Unid.	22	R\$

	<p>Estrutura a ser fixada na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>Figura 3.1, com as dimensões acima [INDICATIVAS EM FRENTE AO ELEVADOR E NAS LATERAIS – IALBA E ANÁPOLIS – SINALIZAÇÃO TIPO F] - Conforme Anexo A do Termo de Referência.</p>			
7	<p>Letreiro em ACM, espessura 10mm, cor azul, recortada a laser na forma de número, altura 70cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior</p> <p>Figura 3.2 [NÚMERO DO PAVIMENTO GRANDE – FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO F] - Conforme Anexo A do Termo de Referência.</p>	Unid.	22	R\$
8	<p>Letreiro em acrílico, espessura 10mm, cor azul, recortada a laser na forma de caractere (número), altura 56cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior</p> <p>Figura 3.2, com as dimensões acima [NÚMERO DO PAVIMENTO GRANDE – IALBA E ANÁPOLIS – SINALIZAÇÃO TIPO F] - Conforme Anexo A do Termo de Referência.</p>	Unid.	14	R\$
9	<p>Placa em ACM, espessura 4mm, cor azul, dimensões 70x120cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior</p> <p>[PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES – FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO F]</p>	Unid.	23	R\$
10	<p>Placa em ACM, espessura 4mm, cor azul, dimensões 56x100cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior</p> <p>[PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES – IALBA E ANÁPOLIS – SINALIZAÇÃO TIPO F]</p>	Unid.	14	R\$
11	<p>Adesivo em vinil fosco leitoso de alta qualidade impresso em 4 cores a ser pedido de acordo com a necessidade (pedido mínimo de 1m²), com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante, entregue instalado</p> <p>[PORTA DAS VARAS, IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS COM VIDRO E ESPAÇO CULTURAL – SINALIZAÇÃO TIPO A E sinalização EC]</p>	m ²	40	R\$
12	<p>Placa de Alumínio Composto ACM, espessura 3mm, instalado em parede com fita adesiva dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior</p>	m ²	10	R\$

	[PAREDE ESPAÇO CULTURAL]			
13	Faixa adesiva em vinil fosco leitoso goldmax ou similar de qualidade igual ou superior para área externa, 4 cores, a ser pedida de acordo com a necessidade (pedido mínimo de 1m ²), entregue instalada [FAIXA DE SEGURANÇA PARA VIDRO – SINALIZAÇÃO FSE]	m ²	60	R\$
14	Faixa adesiva jateada com impressão digital da logo do TRT, 1 cor, com pedido mínimo de 1m ² , instalada [faixa de segurança para vidro– SINALIZAÇÃO FS]	m ²	270	R\$
15	Adesivo de recorte especial nas dimensões 11x5 cm, 1 cor, segundo arte única a ser fornecida pela contratante [CONSUMO CONSCIENTE PARA PORTA-PAPEL]	Unid.	220	R\$
16	Adesivo de recorte especial nas dimensões 2,5x4cm, 1 cor, segundo arte única a ser fornecida pela contratante [CONSUMO CONSCIENTE PARA DESCARGA]	Unid.	250	R\$
17	Placa de PVC ou PVC expandido, espessura 3mm, com vinil impresso em 4 cores plotado (com layouts diversos a serem fornecidos pelo contratante), instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior, a ser fracionado em peças com dimensões variadas (pedido mínimo de 0,5m ²) [UNIDADES DENTRO DO ELEVADOR E OUTRAS]	m ²	15	R\$
18	Placa de PVC ou PVC expandido, espessura 10mm, com vinil de alta qualidade impresso em 4 cores plotado nas duas faces (com layouts diversos a serem fornecidos pelo Contratante), (pedido mínimo de 0,5m ²) [GARAGENS INTERNAS DO FÓRUM E CEJUSC – SINALIZAÇÃO VAGAS]	m ²	25	R\$
19	90cm de cabo de aço fino flexível com suporte de fenda para cabo de aço [PARA PENDURAR PLACAS DE ESTACIONAMENTO E CEJUSC]	Unid.	376	R\$
20	Placa em metal galvanizado pintado com pintura eletrostática (com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante) a ser parafusado ou pregado em parede, dimensões 70x50cm ou 60x30, com suporte metálico tubular de 2 a 3 polegadas de diâmetro, chumbada ou parafusada	Unid.	10	R\$

	ao chão. [PLACA EXTERNA DE ESTAC. COM SUPORTE – SINALIZAÇÃO VAGAS]			
21	Placa em metal galvanizado pintado com pintura eletrostática (com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante) a ser parafusado ou pregado em parede, dimensões 70x50 ou 60x30cm. [PLACA EXTERNA DE ESTAC. EM PAREDE – SINALIZAÇÃO VAGAS]	Unid.	150	R\$
22	Placa em metal galvanizado, dimensões 70x50cm ou 60x30cm, pintado com pintura eletrostática (com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante) com suporte metálico para se estabilizar no chão sem ser pregado ou chumbado (podendo ser transportado). [PLACA EXTERNA MÓVEL C/ SUPORTE – SINALIZ. “LOTADO” ETC]	Unid.	20	R\$
23	Estrutura metálica com revestimento em ACM cor prata, nas dimensões 200x140x10 cm, bordas arredondadas, adesivado nas duas faces, com base para ser fixado ao chão [INDICATIVO DAS VARAS NO BALCÃO – SINALIZAÇÃO BALCÃO]	Unid.	2	R\$
24	Revestimento de duas paredes com acabamento da aresta em ACM, cor azul, totalizando aproximadamente 10,44m ² , plotado com adesivo de recorte especial na cor branca e fixado na parede com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior (necessário medir previamente para apurar pequenas diferenças entre os pavimentos) Figura 4 [REVESTIMENTO UNIDADES E PAVIMENTOS – NO TÉRREO, 1º E 2º ANDARES DO FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO D] - Conforme Anexo A do Termo de Referência.	Unid.	6	R\$
25	Estrutura contendo: - 1 Placa em acrílico, dimensões 16 x 164cm, plotado ao fundo; - 3 Placas em ACM dimensões 50 x 52cm, espessura 3mm, cor azul, plotado com adesivo de recorte especial; - 3 Placas em ACM dimensões 1 x 52cm, espessura 3mm, cor amarelo; - 3 Finas placas em ACM dimensões 1 x 50cm, espessura 3mm, cor amarelo; Figura 5 [PAINEL MISSÃO, VISÃO E VALORES NO FÓRUM – SINALIZAÇÃO MVV] - Conforme	Unid.	2	R\$

	Anexo A do Termo de Referência.			
26	<p>Estrutura metálica com revestimento em ACM, com bordas e quinas arredondadas, dupla face, dimensões 170x75x10cm, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Parte superior revestida com ACM na cor azul, dimensões 20x75cmx10 e letreiro de identificação do pavimento (ex.: Térreo, 1º andar e 2º andar) de altura 8cm em ACM recortado a laser afixado; - Logotipo do TRT18 impresso em adesivo de impressão digital, dimensões 15x24cm, plotado na parte superior do totem; - Parte do meio revestida com ACM na cor prata, dimensões 130x75x10cm com 14 canaletas/perfis em alumínio com 14mm de espessura parafusadas - 13 placas móveis em ACM, espessura 3mm, cores prata e azul, dimensões 68x6cm, a serem encaixadas nas canaletas/perfis, plotadas com adesivo de recorte especial 2 cores; - Parte inferior revestida com ACM na cor azul, dimensões 20x75x10cm; - Suporte do totem com acabamento de quinas arredondadas para se estabilizar ao chão <p>Figura 6 [TOTEM PARA RAMPAS – SINALIZAÇÃO TIPO G] - Conforme Anexo A do Termo de Referência.</p>	Unid.	3	R\$
27	<p>Totem feito com estrutura metálica revestida em ACM, com bordas e quinas arredondadas, dupla face, dimensões 150x75x10, com adesivo em vinil plotado e bolsa de acrílico no tamanho A2 nas duas faces.</p> <p>Figura 10 [TOTEM ESPAÇO CULTURAL] - Conforme Anexo A do Termo de Referência.</p>	Unid.	2	R\$
28	<p>Porta folder, tamanho A4, em acrílico a ser instalado em parede com fita adesiva dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior</p>	Unid.	90	R\$
29	<p>Letreiro com 40cm de altura e 8cm de profundidade, em aço galvanizado fixado por perfis metálicos colados no vidro e acabamento em pintura automotiva em cor a definir</p> <p>Figura 7 [LETREIRO NA ENTRADA DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA] - Conforme Anexo A do Termo de Referência.</p>	Unid.	25	R\$
30	<p>Acrílico recortado em forma de caractere, cor azul, espessura 10mm, altura de 20cm, a ser fixado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior</p> <p>Figura 8 [CARACTERES “AUDITÓRIO” E</p>	Unid.	20	R\$

	“PRESIDÊNCIA” - SINALIZAÇÃO AUDITÓRIO E SINALIZAÇÃO PRES] - Conforme Anexo A do Termo de Referência.			
--	---	--	--	--

Grupo 2 – Sinalizações Táteis Todas devem seguir os padrões estabelecidos pela ABNT na NBR 9050 (atualizada).				
Item	Descrição	Unidade	Quant. Registrada	Valor Unitário
31	<p>BASE</p> <p>Placa em acrílico ou ACM, dimensões 80x200 mm ou 100x200mm, cor azul, espessura 3 mm, a ser instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>CARACTERES</p> <p>Dizeres (ex.: Comunicação Social Diretoria-Geral Magistrados, etc, que serão informados pela Contratante) em ABS ou similar de acordo com NBR 9050, cor branca, espessura 1 mm, com acabamento em gravação com chanfro, fonte Arial, grafada TODA EM MAIÚSCULA.</p> <p>BRILLE</p> <p>Texto em braille com altura de 0,65 mm, grafado TODO EM MAIÚSCULAS, centralizado, esferas acrílicas na cor branca, diâmetro de 2 mm.</p> <p>Figura 9 [IDENTIFICAÇÃO TÁTIL DE PORTA – SINALIZAÇÃO TIPO C] - Conforme Anexo A do Termo de Referência.</p>	Unid.	220	R\$
32	<p>Placa sinalizadora flexível para corrimão nas dimensões 3x10cm, espessura usual 0,2mm, com caracteres em braile, nos termos da Norma ABNT NBR 9050</p> <p>[CORRIMÃO – ITEM 5.4.3 NBR 9050]</p>	Unid.	50	R\$
33	<p>BASE</p> <p>Placa em acrílico ou ACM, nas dimensões 50x80 mm, cor azul espessura 3 mm, a ser instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>CARACTERE</p> <p>Número em ABS ou similar de acordo com NBR 9050 na cor branca, espessura 1 mm, com acabamento em gravação com chanfro, fonte Arial.</p> <p>BRAILE</p> <p>Número em braille com altura de 0,65 mm, centralizado, esferas acrílicas na cor branca,</p>	Unid.	200	R\$

	diâmetro de 2 mm. [BATENTE DE ELEVADOR E ESCADAS – CONF. ITEM 5.4.3, NBR 9050]			
34	Placa sinalizadora em base acrílica ou ACM, espessura 3mm, a ser instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior, dimensões aproximadas 40x20cm (podendo variar em até 20% para mais), com os seguintes dizeres, em alto relevo e braile, todos maiúsculos, em conformidade com a NBR 9050 “PERMITIDA A ADMISSÃO NO INTERIOR DO EDIFÍCIO DE CÃO-GUIA QUE PORTE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO, COLEIRA E PLAQUETA COM IDENTIFICAÇÃO” [PLACA DE CÃO-GUIA – SINALIZAÇÃO CÃO GUIA]	Unid.	10	R\$

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

As especificações técnicas, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e da Empresa _____.

Pelo TRT 18ª Região:

DIRETOR-GERAL
(assinado eletronicamente)

Pela empresa:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(assinado eletronicamente)

ANEXO III**MINUTA**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÕES VISUAIS, TÁTEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO E A EMPRESA

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com T-51, Lotes 1 a 24, Qd. T-22 - Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.395.868/0001-63, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo servidor, Diretor-Geral, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, no uso da competência delegada pela Portaria GP/DG, e, de outro lado, a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo Senhor, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo TRT/18ª PA nº 16004/2017, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as instruções constantes do Edital "Pregão Eletrônico nº 067/2017", PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição e instalação de sinalizações visuais, táteis, para atender às necessidades das unidades do Tribunal sediadas em Goiânia, Anápolis e Aparecida de Goiânia, conforme as especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico 067/2017", para Sistema de Registro de Preços, que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

§ 1º A especificação do material está detalhada no item 3 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital “Pregão Eletrônico/SRP 067/2017”. O Anexo A deste termo contém ilustrações e explicações adicionais.

§ 2º Os materiais deverão ser entregues e instalados nos seguintes locais: Fórum Trabalhista de Goiânia: Avenida T-1 esquina com a rua T-51, Quadra T-22, Lotes 1 a 24, 8º andar, Setor Bueno, Goiânia – GO; Foro de Anápolis: Rua 14 de julho nº 971 – Centro, Anápolis - GO; Foro de Aparecida de Goiânia: Rua 10, Qd. W, lotes 3 e 6 – Setor Araguaia – Aparecida – GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Objetivando dar suporte à presente contratação, foi instaurado, nos autos do Processo Administrativo nº 16004/2017-TRT/18ª Região, em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedimento licitatório próprio, na modalidade de Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços, que recebeu o número 067/2017, do tipo “menor preço por grupo”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Diretora da Coordenadoria de Comunicação Social, Márcia Divina Bueno Rosa, atuará como gestora/fiscal deste contrato, e a servidora Lídia Barros Necessian, como sua eventual substituta (telefones: (62) 3222-5239/5415; e-mail: marcia.rosa@trt18.jus.br; lidia.barros@trt18.jus.br), indicadas na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, aos quais caberão também:

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA;

b) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

c) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

d) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

e) emitir pareceres relativos à presente aquisição, especialmente

quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços;

f) cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

g) verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da CONTRATADA; e

h) observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

b) fornecer os produtos instalados de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência, Anexo I do Edital “Pregão Eletrônico/SRP nº 067/2017”, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

c) não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, etc;

d) assumir integral responsabilidade pela qualidade do material ou serviço, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega ou prestação;

e) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f) manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, as certidões de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

g) considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

h) emitir nota fiscal/fatura correspondente à sede ou filial da

empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

i) aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/1993; e

j) atender às disposições constantes da Resolução nº 103/2012 do CSJT – Guia de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, no que couber.

Parágrafo único. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), fica a CONTRATADA cientificada de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. A CONTRATADA deverá declarar que seus empregados não se enquadram nesta vedação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A entrega e instalação será realizada, às expensas da CONTRATADA, nos locais indicados pelo CONTRATANTE, nos dias e horário de expediente do Tribunal, mediante agendamento prévio junto à Coordenadoria de Comunicação Social pelo telefone: (62) 3222-5415, ocasião em que será realizada a análise da qualidade do serviço.

§1º Os materiais serão fornecidos mediante emissão de ordem de serviços, após autorização de aquisição emitida pela Diretoria-Geral.

§2º Para cada ordem de serviço, a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá confeccionar prova/projeto (montagem de arte) em arquivo digital no prazo de **2 dias úteis** para posterior checagem e aprovação do gestor da contratação. Para subsidiar a elaboração da prova/projeto, a CONTRATADA deverá comparecer aos locais onde serão instalados os materiais.

§3º O prazo para entrega e instalação do material será o constante da Tabela abaixo, contados a partir da aceitação das provas/projetos pelo gestor da contratação:

Tabela A	
Grupo	Prazo
Grupo 1: todos os itens, exceto os itens 26 e 27	15 dias corridos
Grupo 1: para os itens 26 e 27	30 dias corridos
Grupo 2	30 dias corridos

§4º Caso a entrega/installação não possa ser feita dentro do prazo acima especificado, antes do término deste, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do gestor da contratação concordar ou não com a prorrogação.

§5º Na contagem dos prazos previstos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA TÉCNICA

A CONTRATADA deverá oferecer garantia do material e dos serviços executados relativamente a defeitos, não inferior a 2 (dois) anos, contados a partir do seu recebimento definitivo.

Parágrafo único. Tratando-se de vício oculto, o prazo estipulado no *caput* desta cláusula se inicia no momento em que ficar evidenciado o defeito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência, com a proposta e com as amostras apresentadas anteriormente, se for o caso; e

b) **definitivamente**, em **até 5 dias corridos**, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações, mediante termo de recebimento.

§1º Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar com as especificações do Termo de Referência, Anexo I, do Edital “Pregão Eletrônico/SRP nº 067/2017” ou apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data do termo de recusa do material ou do recebimento da notificação do CONTRATANTE, conforme o caso.

§2º A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, não se responsabilizando o CONTRATANTE por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

§3º O recebimento do objeto será feito pelo Gestor do contrato,

nas aquisições cujos valores não excedam ao estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 para a modalidade licitatória de convite (R\$ 80.000,00) e pela Comissão Especial instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 1212/2017, nos casos acima do valor retrocitado.

“

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O preço unitário e total dos itens e o valor global de cada grupo, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste contrato, é fixado conforme o quadro a seguir:

Grupo 1 – SINALIZAÇÕES VISUAIS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa móvel em alumínio composto ACM nas dimensões 3x30cm, cor azul, com espessura de 3mm, com plotagem em vinil da logo ou de pictograma em caracteres em adesivo de recorte especial (1 cor) encaixadas em duas canaletas/perfis de alumínio, espessura 14mm, parafusadas na superfície. Figura 1 [IDENTIFICAÇÃO DE PORTA – SINALIZAÇÃO TIPO B]	Unid.		R\$	R\$
2	BASE Placa em ACM nas dimensões 70x50 cm, cor azul, com espessura 4mm a ser instalada com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior. PLACAS 10 (dez) placas em ACM, espessura 3mm, dimensões 6,9x45cm fixadas na base, sendo 9 (nove) na cor prata e 1 na cor azul NÚMEROS 10 (dez) caracteres em ACM, espessura 3mm, recortados a laser na forma de números, altura de 3cm, cor prata, fixadas na base. PLOTAGEM Adesivo de recorte especial. ACABAMENTO Acabamento arredondado nas quinas Figura 2 [UNIDADES E PAVIMENTOS – ENTRE ELEVADORES – FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO E]	Unid.		R\$	R\$
3	BASE Placa em ACM nas dimensões 80x45 cm, cor azul, com espessura 4mm a ser instalada com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior. PLACAS 7 (sete) placas em ACM, espessura 3mm,	Unid.		R\$	R\$

	<p>dimensões 11,3x40cm fixadas na base, sendo 6 na cor prata e 1 na cor azul</p> <p>CARACTERES E NÚMEROS 7 (sete) caracteres em ACM, espessura 3mm, recortados a laser, altura de 3cm, cor prata, fixados na base.</p> <p>PLOTAGEM Adesivo de recorte especial.</p> <p>Figura 2 com as dimensões acima [UNIDADES E PAVIMENTOS- ENTRE ELEVADORES - IALBA - SINALIZAÇÃO TIPO E]</p>				
4	<p>BASE Placa em ACM nas dimensões 42x50 cm, cor azul, com espessura 4mm a ser instalada com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>PLACAS 6 (seis) placas em ACM, espessura 3mm, dimensões 6,9x45cm fixadas na base, sendo 5 (cinco) na cor prata e 1 (um) na cor azul</p> <p>NÚMEROS 6 (seis) caracteres em ACM, espessura 3mm, recortados a laser, altura de 3cm, cor prata, fixadas na base.</p> <p>PLOTAGEM Adesivo de recorte especial.</p> <p>ACABAMENTO Acabamento arredondado nas quinas</p> <p>Figura 2, com outras dimensões [UNIDADES E PAVIMENTOS - AO LADO DO ELEVADOR - ANÁPOLIS - SINALIZAÇÃO TIPO E]</p>	Unid.		R\$	R\$
5	<p>BASE Placa em ACM nas dimensões 70x50cm, cor azul, espessura 6mm; com 6 (seis) caracteres de altura 4,5 cm recortados a laser em ACM, cor branca ou prata, espessura 3mm, fixados;</p> <p>PLACAS MÓVEIS 12 Placas móveis em ACM espessura 3mm, cor prata, nas dimensões 4,5x50cm encaixadas em canaleta/perfis de alumínio com 14mm de espessura parafusadas na base, plotadas com adesivo de recorte especial.</p> <p>FIXAÇÃO Estrutura a ser fixada na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p> <p>Figura 3.1 [INDICATIVAS - EM FRENTE AO ELEVADOR E NAS LATERAIS - FÓRUM - SINALIZAÇÃO TIPO F]</p>	Unid.		R\$	R\$
6	<p>BASE Placa em ACM nas dimensões 56x60cm, cor azul, espessura 6mm; com letreiro de altura 4,5 cm recortados a laser em ACM, cor branca ou prata, espessura 3mm, fixados por adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior.</p>	Unid.		R\$	R\$

	<p>PLACAS MÓVEIS 9 (nove) placas móveis em ACM, espessura 3mm, cor prata, nas dimensões 4,5x60 cm encaixadas em canaleta/perfis de alumínio de 14mm de espessura parafusadas na base de ACM e plotadas com adesivo de recorte especial. FIXAÇÃO Estrutura a ser fixada na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior. Figura 3.1, com as dimensões acima [INDICATIVAS EM FRENTE AO ELEVADOR E NAS LATERAIS – IALBA E ANÁPOLIS – SINALIZAÇÃO TIPO F]</p>				
7	<p>Letreiro em ACM, espessura 10mm, cor azul, recortada a laser na forma de número, altura 70cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior Figura 3.2 [NÚMERO DO PAVIMENTO GRANDE – FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO F]</p>	Unid.		R\$	R\$
8	<p>Letreiro em acrílico, espessura 10mm, cor azul, recortada a laser na forma de caractere (número), altura 56cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior Figura 3.2, com as dimensões acima [NÚMERO DO PAVIMENTO GRANDE – IALBA E ANÁPOLIS – SINALIZAÇÃO TIPO F]</p>	Unid.		R\$	R\$
9	<p>Placa em ACM, espessura 4mm, cor azul, dimensões 70x120cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior [PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES – FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO F]</p>	Unid.		R\$	R\$
10	<p>Placa em ACM, espessura 4mm, cor azul, dimensões 56x100cm, a ser fixado na parede com adesivo dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior [PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES – IALBA E ANÁPOLIS – SINALIZAÇÃO TIPO F]</p>	Unid.		R\$	R\$
11	<p>Adesivo em vinil fosco leitoso de alta qualidade impresso em 4 cores a ser pedido de acordo com a necessidade (pedido mínimo de 1m²), com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante, entregue instalado [PORTA DAS VARAS, IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS COM VIDRO E ESPAÇO CULTURAL – SINALIZAÇÃO TIPO A E sinalização EC]</p>	m ²		R\$	R\$
12	<p>Placa de Alumínio Composto ACM, espessura 3mm, instalado em parede com fita adesiva dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior [PAREDE ESPAÇO CULTURAL]</p>	m ²		R\$	R\$
13	<p>Faixa adesiva em vinil fosco leitoso goldmax ou</p>	m ²		R\$	R\$

	similar de qualidade igual ou superior para área externa, 4 cores, a ser pedida de acordo com a necessidade (pedido mínimo de 1m ²), entregue instalada [FAIXA DE SEGURANÇA PARA VIDRO – SINALIZAÇÃO FSE]				
14	Faixa adesiva jateada com impressão digital da logo do TRT, 1 cor, com pedido mínimo de 1m ² , instalada [faixa de segurança para vidro– SINALIZAÇÃO FS]	m ²		R\$	R\$
15	Adesivo de recorte especial nas dimensões 11x5 cm, 1 cor, segundo arte única a ser fornecida pela contratante [CONSUMO CONSCIENTE PARA PORTA-PAPEL]	Unid.		R\$	R\$
16	Adesivo de recorte especial nas dimensões 2,5x4cm, 1 cor, segundo arte única a ser fornecida pela contratante [CONSUMO CONSCIENTE PARA DESCARGA]	Unid.		R\$	R\$
17	Placa de PVC ou PVC expandido, espessura 3mm, com vinil impresso em 4 cores plotado (com layouts diversos a serem fornecidos pelo contratante), instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior, a ser fracionado em peças com dimensões variadas (pedido mínimo de 0,5m ²) [UNIDADES DENTRO DO ELEVADOR E OUTRAS]	m ²		R\$	R\$
18	Placa de PVC ou PVC expandido, espessura 10mm, com vinil de alta qualidade impresso em 4 cores plotado nas duas faces (com layouts diversos a serem fornecidos pelo Contratante), (pedido mínimo de 0,5m ²) [GARAGENS INTERNAS DO FÓRUM E CEJUSC – SINALIZAÇÃO VAGAS]	m ²		R\$	R\$
19	90cm de cabo de aço fino flexível com suporte de fenda para cabo de aço [PARA PENDURAR PLACAS DE ESTACIONAMENTO E CEJUSC]	Unid.		R\$	R\$
20	Placa em metal galvanizado pintado com pintura eletrostática (com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante) a ser parafusado ou pregado em parede, dimensões 70x50cm ou 60x30, com suporte metálico tubular de 2 a 3 polegadas de diâmetro, chumbada ou parafusada ao chão. [PLACA EXTERNA DE ESTAC. COM SUPORTE – SINALIZAÇÃO VAGAS]	Unid.		R\$	R\$
21	Placa em metal galvanizado pintado com pintura eletrostática (com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante) a ser parafusado ou pregado em parede, dimensões 70x50 ou 60x30cm. [PLACA EXTERNA DE ESTAC. EM PAREDE –	Unid.		R\$	R\$

	SINALIZAÇÃO VAGAS]				
22	Placa em metal galvanizado, dimensões 70x50cm ou 60x30cm, pintado com pintura eletrostática (com layouts diversos a serem fornecidos pela Contratante) com suporte metálico para se estabilizar no chão sem ser pregado ou chumbado (podendo ser transportado). [PLACA EXTERNA MÓVEL C/ SUPORTE – SINALIZ. “LOTADO” ETC]	Unid.		R\$	R\$
23	Estrutura metálica com revestimento em ACM cor prata, nas dimensões 200x140x10 cm, bordas arredondadas, adesivado nas duas faces, com base para ser fixado ao chão [INDICATIVO DAS VARAS NO BALCÃO – SINALIZAÇÃO BALCÃO]	Unid.		R\$	R\$
24	Revestimento de duas paredes com acabamento da aresta em ACM, cor azul, totalizando aproximadamente 10,44m ² , plotado com adesivo de recorte especial na cor branca e fixado na parede com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior (necessário medir previamente para apurar pequenas diferenças entre os pavimentos) Figura 4 [REVESTIMENTO UNIDADES E PAVIMENTOS – NO TÉRREO, 1º E 2º ANDARES DO FÓRUM – SINALIZAÇÃO TIPO D]	Unid.		R\$	R\$
25	Estrutura contendo: - 1 Placa em acrílico, dimensões 16 x 164cm, plotado ao fundo; - 3 Placas em ACM dimensões 50 x 52cm, espessura 3mm, cor azul, plotado com adesivo de recorte especial; - 3 Placas em ACM dimensões 1 x 52cm, espessura 3mm, cor amarelo; - 3 Finas placas em ACM dimensões 1 x 50cm, espessura 3mm, cor amarelo; Figura 5 [PAINEL MISSÃO, VISÃO E VALORES NO FÓRUM – SINALIZAÇÃO MVV]	Unid.		R\$	R\$
26	Estrutura metálica com revestimento em ACM, com bordas e quinas arredondadas, dupla face, dimensões 170x75x10cm, sendo: - Parte superior revestida com ACM na cor azul, dimensões 20x75cmx10 e letreiro de identificação do pavimento (ex.: Térreo, 1º andar e 2º andar) de altura 8cm em ACM recortado a laser afixado; - Logotipo do TRT18 impresso em adesivo de impressão digital, dimensões 15x24cm, plotado na parte superior do totem; - Parte do meio revestida com ACM na cor prata, dimensões 130x75x10cm com 14 canaleta/perfis em alumínio com 14mm de espessura parafusadas	Unid.		R\$	R\$

	- 13 placas móveis em ACM, espessura 3mm, cores prata e azul, dimensões 68x6cm, a serem encaixadas nas canaletas/perfis, plotadas com adesivo de recorte especial 2 cores; - Parte inferior revestida com ACM na cor azul, dimensões 20x75x10cm; - Suporte do totem com acabamento de quinas arredondadas para se estabilizar ao chão Figura 6 [TOTE M PARA RAMPAS – SINALIZAÇÃO TIPO G]				
27	Totem feito com estrutura metálica revestida em ACM, com bordas e quinas arredondadas, dupla face, dimensões 150x75x10, com adesivo em vinil plotado e bolsa de acrílico no tamanho A2 nas duas faces. Figura 10 [TOTE M ESPAÇO CULTURAL]	Unid.		R\$	R\$
28	Porta folder, tamanho A4, em acrílico a ser instalado em parede com fita adesiva dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior	Unid.		R\$	R\$
29	Letreiro com 40cm de altura e 8cm de profundidade, em aço galvanizado fixado por perfis metálicos colados no vidro e acabamento em pintura automotiva em cor a definir Figura 7 [LE TREIRO NA ENTRADA DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA]	Unid.		R\$	R\$
30	Acrílico recortado em forma de caractere, cor azul, espessura 10mm, altura de 20cm, a ser fixado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior Figura 8 [CARACTERES “AUDITÓRIO” E “PRESIDÊNCIA” - SINALIZAÇÃO AUDITÓRIO E SINALIZAÇÃO PRES]	Unid.		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Grupo 2 – Sinalizações Táteis

Todas devem seguir os padrões estabelecidos pela ABNT na NBR 9050 (atualizada).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
31	BASE Placa em acrílico ou ACM, dimensões 80x200 mm ou 100x200mm, cor azul, espessura 3 mm, a ser instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior. CARACTERES Dizeres (ex.: Comunicação Social Diretoria-Geral Magistrados, etc, que serão informados pela Contratante) em ABS ou similar de acordo com NBR 9050, cor branca, espessura 1 mm, com acabamento em gravação com chanfro, fonte Arial, grafada TODA EM MAIÚSCULA. BRILLE	Unid.		R\$	R\$

	Texto em braille com altura de 0,65 mm, grafado TODO EM MAIÚSCULAS, centralizado, esferas acrílicas na cor branca, diâmetro de 2 mm. Figura 9 [IDENTIFICAÇÃO TÁTIL DE PORTA – SINALIZAÇÃO TIPO C]				
32	Placa sinalizadora flexível para corrimão nas dimensões 3x10cm, espessura usual 0,2mm, com caracteres em braille, nos termos da Norma ABNT NBR 9050 [CORRIMÃO – ITEM 5.4.3 NBR 9050]	Unid.		R\$	R\$
33	BASE Placa em acrílico ou ACM, nas dimensões 50x80 mm, cor azul espessura 3 mm, a ser instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior. CARACTERE Número em ABS ou similar de acordo com NBR 9050 na cor branca, espessura 1 mm, com acabamento em gravação com chanfro, fonte Arial. BRAILE Número em braille com altura de 0,65 mm, centralizado, esferas acrílicas na cor branca, diâmetro de 2 mm. [BATENTE DE ELEVADOR E ESCADAS – CONF. ITEM 5.4.3, NBR 9050]	Unid.		R\$	R\$
34	Placa sinalizadora em base acrílica ou ACM, espessura 3mm, a ser instalado com fita dupla face 3M ou similar de qualidade igual ou superior, dimensões aproximadas 40x20cm (podendo variar em até 20% para mais), com os seguintes dizeres, em alto relevo e braille, todos maiúsculos, em conformidade com a NBR 9050 “PERMITIDA A ADMISSÃO NO INTERIOR DO EDIFÍCIO DE CÃO-GUIA QUE PORTE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO, COLEIRA E PLAQUETA COM IDENTIFICAÇÃO” [PLACA DE CÃO-GUIA – SINALIZAÇÃO CÃO GUIA]	Unid.		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

§1º Nos casos em que houver necessidade de deslocamento entre a capital e a cidade de Anápolis para a realização dos serviços, será pago à CONTRATADA o valor calculado conforme fórmula abaixo:

$VD = (D \times 2 \times PC)$, onde:

VD= Valor total do deslocamento a ser pago em Reais (R\$);

D= 58 (Distância de Goiânia à cidade de Anápolis, extraída do Anexo II da Portaria GP/DG/SOF nº 01/2015);

PC= R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) que corresponde ao preço do quilômetro rodado pago por este Tribunal nos demais contratos.

§2º Os preços contratados deverão compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o 10º (décimo) dia útil, se o valor contratado estiver acima deste limite, prazo esse contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser atestada pela autoridade competente somente se os serviços aos quais se referem tiverem sido efetivamente prestados, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade Social de FGTS - CRF, bem como a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

§ 1º A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

§ 2º As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal do contrato ou pela unidade solicitante, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

§ 3º Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida, em original ou meio eletrônico, sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 4º A correspondente nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer na multa estabelecida no item 7 da tabela 2 da cláusula décima segunda.

§ 5º Na ocorrência da rejeição da nota fiscal/fatura, motivada por

erro ou incorreções, o prazo estipulado no *caput* desta cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

§ 6º Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

§ 7º Para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do *caput* do art. 4º, da IN acima, a pessoa jurídica deverá, no ato da formalização da Contratação, apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida Instrução, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

§ 8º Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

§ 9º Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até expiração do prazo de garantia previsto na cláusula sexta deste instrumento, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os preços, ora contratados, manter-se-ão fixos na presente

contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, se a CONTRATADA:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa; ou
- e) cometer fraude fiscal.

CONTRATADA:

II - Ficar caracterizada fraude na execução do contrato, quando a

- a) elevar arbitrariamente os preços;
 - b) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
 - c) entregar um material por outro;
 - d) alterar substância, qualidade ou quantidade do material fornecido;
- ou
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução do contrato.

III - Ficar caracterizado comportamento inidôneo, quando:

- CONTRATANTE;
- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do
 - b) atuação com interesses escusos;
 - c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao
- CONTRATANTE;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar a execução do contrato; ou
 - f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

IV - Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes

penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

a) **advertência** nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

b) **multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% (dez por cento) do valor da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor da Contratação
2	2% do valor da Contratação
3	3% do valor da Contratação
4	4% do valor da Contratação
5	5% do valor da Contratação
6	10% do valor da Contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste.
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3 (culpa) e 5 (dolo)	Por ocorrência.
3	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste.

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

4	Cumprir os prazos para elaboração das provas/projetos bem como entrega e instalação dos materiais.	1	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto na alínea "b" do item IV desta cláusula, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste.
5	Substituir o material entregue às suas expensas, a partir da data do termo de recusa e no prazo	1	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência

	estabelecido.		previsto na alínea “b” do item IV desta cláusula, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste.
6	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
7	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do material	1	Por ocorrência
8	Manter a garantia do material prevista neste instrumento	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste.
9	Cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por ocorrência
10	Apresentar a declaração prevista no parágrafo único da cláusula quarta deste instrumento	2	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste.

c) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
2	Execução parcial ou insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de entregar os bens contratados	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia técnica do objeto contratado	Por até 01 (um) ano

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses descritas no item III desta cláusula.

§1º A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da CONTRATADA, será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exime a contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

§ 2º O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda cobrada diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

§ 3º Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

§ 4º A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão do contrato e/ou cancelamento da ata.

§ 5º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

§ 6º As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato se dará nos casos previstos na Tabela 2 da cláusula décima segunda e também nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

§ 2º No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

§ 3º É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.131.0571.2549.0052, Natureza da Despesa 3390.30, Nota de Empenho 2017NE00....., de, no valor de R\$.....(.....).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Goiânia-GO/2017.

.....
Diretor-Geral
TRT/18ª

.....
CONTRATADA

Testemunha:

Nome:

CPF:

Testemunha:

Nome:

CPF:

ANEXO IV**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****TERMO DE CADASTRO E RESPONSABILIDADE**

Visando atender ao disposto no item 9.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2017, eu, _____, representante legal da empresa _____, forneço os dados abaixo para a criação de *login* e senha no Sistema de Controle de Documentos Avulsos (SISDOC) do TRT18:

CPF: _____

E-mail individual do representante da empresa: _____

Telefone de contato: _____

Endereço (com o CEP): _____

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência que o *login* e senha a serem criados pela Secretaria de Licitações e Contratos do TRT18 serão enviados diretamente para o e-mail informado acima, bem como sou responsável pelo uso e guarda da senha fornecida.

Declaro, por fim, responsabilizar-me pelo uso adequado das informações e documentos que terei acesso pelo Sistema.

Assinatura do representante legal da empresa